



Governo do Amazonas inaugura Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente do Estado

Antônio Lima/Secom

Obra inaugurada faz parte da comemoração pelos 356 anos de Manaus, sendo o único espaço do país com gestão estadual

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 21 de outubro, o Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência (Ciaca), o único do Brasil administrado por um governo estadual. A inauguração integrou a programação de ações em comemoração aos 356 anos de Manaus, celebrado em 24 de outubro, e representa um avanço histórico na rede de proteção à infância e adolescência, reunindo em um único local todos os serviços de atendimento às vítimas e testemunhas de violência.

O novo centro representa uma mudança de paradigma no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, ao concentrar serviços em um só local e eliminar a necessidade de deslocamentos entre órgãos públicos. A centralização do atendimento permitirá respostas mais rápidas e acolhimento integral às vítimas e familiares.

“Esse é um modelo pioneiro e disruptivo no Amazonas, resultado de um trabalho feito a muitas mãos. O que estamos entregando aqui é o que há de mais moderno em atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas de violência. Esse espaço reúne a delegacia, o apoio psicológico, o atendimento de saúde, o exame de corpo de delito, o Ministério Público e a Defensoria Pública. A criança não vai mais precisar repetir sua história e o trauma pelo qual passou”, afirmou o governador Wilson Lima.

Localizado no bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus, o centro foi construído para oferecer atendimento humanizado, integrado e célere, evitando a revitimização e reduzindo o sofrimento de crianças e adolescentes. O espaço será administrado pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) e consolida o Amazonas como referência nacional na aplicação da Lei nº 13.431/2017, que define diretrizes para o atendimento especializado de vítimas ou testemunhas de violência.



O Ciaca muda o paradigma no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, ao concentrar serviços em um só local e eliminar a necessidade de deslocamentos entre órgãos públicos

Com estrutura moderna e acessível, o Centro dispõe de salas de escuta especializada e depoimento especial, consultórios psicológicos e psicossociais, salas de exames, fraldário, brinquedoteca e recepção humanizada, além dos setores da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca).

O modelo de gestão estadual garante integração entre as políticas de justiça, segurança, saúde e assistência social, fortalecendo o atendimento intersetorial e a articulação da rede de proteção. Entre os serviços disponíveis, estão o registro de boletim de ocorrência, exames laboratoriais e perícias, atendimento psicológico e psicossocial, assistência jurídica, acolhimento emergencial e encaminhamento à rede socioassistencial. O espaço é resultado de uma parceria entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca), o Governo do Amazonas e instituições da rede de proteção.

A obra foi executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), com investimento de R\$ 5,5 milhões, provenientes de ação civil pública do Ministério Público do Trabalho (MPT). A iniciativa contou ainda com apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

(MDHC), responsável pela equipagem do espaço, e com apoio técnico do Unicef na construção dos fluxos de atendimento.

Assinaturas

O governador Wilson Lima também assinou a Mensagem Governamental que encaminha à Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) o Projeto de Lei que denomina o espaço como Centro Lorena Ferreira Rodrigues, em homenagem à criança vítima de um grave caso de violência ocorrido em 2022.

Também foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre as instituições que compõem a rede de atendimento do Ciaca, garantindo atuação conjunta e articulada. O documento estabelece responsabilidades compartilhadas entre os órgãos envolvidos, assegurando atendimento rápido, coordenado e de qualidade. E por meio da Sejusc, o Governo do Amazonas firmou o Pacto pela Implementação da Lei nº 13.431/2017, com apoio técnico do Unicef. O pacto visa fortalecer a rede de proteção e garantir atendimento humanizado e integrado, prevenindo a revitimização de crianças e adolescentes.

Hospital Platão Araújo tem novo pronto atendimento com inovações para pacientes

Arthur Castro/Secom

Unidade adota modelo Fast Track, com fluxos específicos para pacientes de baixa e alta complexidades, e reduz tempo de espera no atendimento

O Governo do Amazonas entregou, no dia 22 de outubro, o novo pronto atendimento do Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, na zona leste de Manaus. A inauguração marcou os 356 anos da capital amazonense, celebrado em 24 de outubro, e representa mais um avanço na modernização da rede estadual de saúde. A unidade, que completou 19 anos de história, passou por ampla reforma e reestruturação e passa a operar com o modelo Fast Track (via rápida), que separa os atendimentos de acordo com o grau de complexidade dos casos, garantindo mais agilidade e eficiência no fluxo de pacientes.

“Essa é uma entrega disruptiva e decisiva dentro do nosso planejamento de implantar o padrão Delphina em toda a rede estadual. O sistema de Fast Track é o que há de mais moderno em termos de fluxo e classificação de pacientes, garantindo mais conforto, agilidade e segurança no atendimento. Essa estrutura pertence à comunidade, ao povo do Amazonas, que precisa e merece ser atendido com dignidade”, afirmou o governador Wilson Lima, durante a inauguração.

A implantação do Fast Track no Platão Araújo marca a expansão desse modelo inovador na rede estadual de saúde. Em junho, o mesmo sistema foi adotado no Complexo Hospitalar Sul, que reúne o Hospital 28 de Agosto e o Instituto da Mulher Dona Lindu, com resultados positivos na redução do tempo médio de espera e no aumento da resolutividade dos casos atendidos.

A partir do novo modelo, os pacientes classificados como azul ou verde — casos de baixa complexidade — passam a ser atendidos diretamente no pronto atendimento, sem necessidade de ocupar leitos hospitalares. O médico vai até o paciente, realiza a avaliação e, se necessário, o tratamento e alta acontecem no próprio setor. E os casos moderados ou graves, classificados como amarelos e laranjas, são encaminhados para áreas específicas, onde recebem monitoramento, exames complementares e observação clínica antes da alta ou internação.

O espaço foi totalmente reestruturado com base no Sistema Manchester de Classificação de Risco, protocolo internacional que organiza o atendimento conforme a gravidade do



O novo pronto atendimento também faz parte de um processo mais amplo de modernização do HPS Platão Araújo, que está sob nova gestão desde julho, e registra avanços expressivos

sando de 1.409 para 1.867 procedimentos, enquanto as cirurgias ortopédicas, principal demanda do hospital, cresceram mais de 60%.

Outro indicador positivo é o número de atendimen-

quadro clínico. A nova estrutura conta com recepção, triagem, salas de medicação e procedimento, as áreas amarela e laranja, posto de enfermagem e médico, farmácia satélite e banheiros, proporcionando mais conforto e fluidez no atendimento à população.

“É uma metodologia em que o profissional vai até o paciente para que a gente possa estar, o tempo todo, analisando e melhorando a nossa assistência, no corpo a corpo com o que cada paciente precisa”, destacou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud

Avanços e resultados

O novo pronto atendimento também faz parte de um processo mais amplo de modernização do HPS Platão Araújo, que está sob nova gestão desde julho. A unidade vem registrando avanços expressivos: o número de cirurgias aumentou 32,5% nos últimos três meses, pas-

tos no pronto-socorro, que subiu de 15.268 para 17.290, um aumento de 13,2% em apenas três meses. Com a reorganização dos fluxos e a adoção de novos protocolos, o tempo médio de permanência dos pacientes reduziu de nove para cinco dias. O HPS Platão Araújo também está há quase quatro meses sem pacientes nos corredores — resultado direto das ações de reestruturação e do programa Corredor Zero, que assegura atendimento digno e humanizado aos usuários do sistema.

Entre as medidas implementadas pela nova gestão estão a realização de cirurgias durante a madrugada e aos fins de semana, garantindo o melhor aproveitamento da capacidade instalada. Também foi instituído um protocolo para emissão de laudo de risco cirúrgico em até 40 minutos, permitindo que pacientes com condições clínicas adequadas sejam operados no mesmo dia.

Diego Peres/Secom



A participação na Operação Natal vai oferecer vivência operacional e experiência de campo aos novos policiais, convocados em fevereiro de 2025, que estão em fase final de capacitação

Governo do Amazonas anuncia participação de alunos da Polícia Militar na Operação Natal 2025

Turma de 500 alunos-soldados vai reforçar a segurança em áreas comerciais de Manaus durante as festas de fim de ano

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 21 de outubro, que os 500 alunos atualmente no Curso de Formação de Alunos-Soldados da Polícia Militar vão integrar, a partir de novembro deste ano, o efetivo da corporação que vai atuar na Operação Natal 2025. A ação vai reforçar o policiamento em áreas de grande circulação de pessoas durante o período de compras e festividades de fim de ano.

Os alunos-soldados, convocados em fevereiro de 2025, estão em fase final de capacitação e sob supervisão de instrutores e oficiais. Durante visita aos alunos em treinamento, o governador Wilson Lima destacou o compromisso do Estado em fortalecer as forças de segurança e garantir a renovação contínua do efetivo. Ele também ressaltou a importância de proporcionar oportunidades de formação prática com a integração nas operações do dia a dia.

“Esses alunos vão fazer parte da Operação Natal para fortalecer as forças de segurança. Nós já vamos colocar esses alunos na rua para reforçar a operação de fim de ano, garantindo que as pessoas possam ir aos centros comerciais e fazer suas compras com tranquilidade. A partir de novembro, vamos intensificar a presença das nossas forças em todas as zonas da cidade para fechar 2025 com muita segurança”,

afirmou o governador Wilson Lima.

O objetivo é intensificar as ações preventivas de policiamento ostensivo e patrulhamento a pé, em áreas como o Centro da cidade, Vieiralves, Alvorada, Compensa e o entorno da área conhecida como “Fuxico”, no Jorge Teixeira.

A Operação Natal faz parte do programa Amazonas Mais Seguro e mobiliza forças inte-

gradas da Polícia Militar (PMAM), Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros (CBMAM), Detran-AM e Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM). No ano passado, mais de 1.800 agentes participaram da operação, com presença reforçada nos principais corredores comerciais e terminais de transporte coletivo.

Assim como em 2024, quando os alunos da PM participaram das ações em estágio supervisionado, a participação deste ano vai oferecer vivência operacional e experiência de campo aos novos policiais, que devem se formar no

início de 2026. O treinamento nas ruas faz parte da metodologia do curso e reforça a integração entre teoria e prática.

Com a inclusão dos alunos na Operação Natal, o reforço à segurança pública soma-se ao trabalho dos mil policiais formados em 2024, já em atuação nas ruas de todo o estado. Desde 2022, o Governo do Amazonas convocou mais de 2,8 mil aprovados em concursos da segurança pública, superando as 2,4 mil vagas previstas inicialmente.



Formação

De acordo com o planejamento da corporação, o curso de formação tem duração de cerca de um ano e é coordenado pela Diretoria de Capacitação e Treinamento (DCT), por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). A grade inclui disciplinas como normas militares, doutrinas operacionais, treinamento físico, ordem unida e rotinas administrativas, além de instruções práticas de policiamento.

Além da turma de praças, a Polícia Militar mantém em andamento os cursos de formação de alunos oficiais combatentes, com 220 participantes divididos entre as turmas iniciadas em 2023 e 2025. As formações são coordenadas pela Academia de Polícia Militar Coronel Neper Alencar e têm duração de três anos, com apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Projeto de Lei do Governo do Amazonas que reduz em 50% as alíquotas do IPVA é aprovado na Aleam

Arquivo/Secom



Com a aprovação do PL, 531 mil contribuintes terão a cobrança do imposto reduzida e 98% das motos ficarão isentas do imposto

O Projeto de Lei (PL) nº 09/2025, oriundo da Mensagem Governamental nº 98/2025, que reduz em 50% as alíquotas do IPVA, foi aprovado na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), no dia 21 de outubro. O PL, encaminhado pelo chefe do Executivo estadual, em setembro, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e deve beneficiar 531 mil contribuintes com a redução do imposto, além de ampliar o número de veículos que estarão isentos do pagamento do IPVA a partir do ano que vem.

“Essas medidas reforçam o equilíbrio fiscal do Estado e mostram que é possível dividir os resultados com a população, que é quem sustenta a máquina pública. Agradeço à Assembleia Legislativa pela parceria e sensibilidade em aprovar esse projeto, que permite ao cidadão regularizar seus débitos com descontos e movimentar a

economia. Esse é um gesto de responsabilidade e de compromisso com quem mais precisa”, afirmou o governador Wilson Lima.

Agradeço à Assembleia Legislativa pela parceria e sensibilidade em aprovar esse projeto, que permite ao cidadão regularizar seus débitos com descontos e movimentar a economia”.

Wilson Lima, governador

Atualmente, o Amazonas tem uma frota de 775 mil veículos registrados, incluindo motos. Desse, 233 mil já eram beneficiados pelo programa IPVA Social, que concede isenção para veículos de até R\$ 420. Com a redução das alíquotas, o número de veículos isentos do pagamento do IPVA salta para 425 mil. Com isso, 98% das motocicletas passam a ser isentas da cobrança.

O projeto que trata do IPVA prevê que veículos acima de 1.000 cilindradas — incluindo SUVs e picapes — terão a taxa reduzida de 4% para 2%. Veículos de até 1.000 cilindradas — como carros popu-

O PL entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e deve beneficiar 531 mil contribuintes com a redução do imposto, além de ampliar o número de veículos a serem isentos do pagamento do IPVA

lares 1.0 e motocicletas nessa faixa — passarão de 3% para 1,5%.

A medida também contempla veículos elétricos e híbridos, que terão a alíquota diminuída de 3% para 1,5%. Caminhões, tratores, ônibus, micro-ônibus e transporte escolar e coletivo terão redução de 2% para 1%. No caso do transporte escolar, a redução só se aplica a veículos registrados

no Detran-AM.

Pacote tributário

No dia 17 de setembro, a Aleam já tinha aprovado o pacote tributário que inclui o Refis 2025, que vai oferecer descontos em multas e juros de até 95% em débitos com impostos como Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto sobre transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), que também prevê a isenção do ITCMD para doações de imóveis por herança de até R\$ 1 milhão.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
Universidade do Estado do Amazonas – UEA ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM NILTON MAKAXI
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI EULER ESTEVES RIBEIRO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM RANSÉS GADELHA BEZERRA
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
EMPRESAS PÚBLICAS //
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS MICHELLE MACEDO BESSA
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA ACRAM SALAMEH ISPER JR
SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM BRENO PENHA SOUZA SERRA
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO	
CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Decretos numerados	3
Decretos nominais	10
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	7
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	9
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	10
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	11
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	12
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	13
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	18
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	19
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	24
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM	27
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	27
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	27
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	28
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí	1
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Maternidade Dr. Antenor Barbosa	1
Empresas Privadas	1
NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 52.837, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.837, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS										
0001	E	1.501.100	3340			15.600.000,00				
28 845 3179 0015 - Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA										
0001	E	1.501.100	3340			54.400.000,00				
TOTAL						70.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA						70.000.000,00				
Protocolo 249302										

DECRETO Nº 52.838, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.297.758,72 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.838, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693										
	0001	A	1.500.100	3390			13.297.758,72			
TOTAL							13.297.758,72			
TOTAL POR SECRETARIA										13.297.758,72
Protocolo 249303										

DECRETO Nº 52.839, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.518.581,11 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.550.227 - Transferência do Salário-Educação, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.839, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2550	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental							
0001	A	1.550.227	3390				1.518.581,11			
TOTAL							1.518.581,11			
TOTAL POR SECRETARIA										1.518.581,11
Protocolo 249304										

DECRETO Nº 52.840, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.305.242,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.840, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental			2.240.436,00			
		0001	A	2.569.259	3390					
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio			64.806,00			
		0001	A	2.569.259	3390					
TOTAL							2.305.242,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.305.242,00
Protocolo 249305										

DECRETO Nº 52.841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2702	Extensão Universitária			2.500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00
Protocolo 249307										

DECRETO Nº 52.842, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.686.803,21 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.842, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	2562	Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis			5.686.803,21			
		0011	A	1.704.147	3390					
TOTAL							5.686.803,21			
TOTAL POR SECRETARIA										5.686.803,21
Protocolo 249308										

DECRETO Nº 52.843, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.542,58 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.843, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
	0001	E	1.720.147	3390			18.542,58			
TOTAL							18.542,58			
TOTAL POR SECRETARIA										18.542,58
Protocolo 249309										

DECRETO Nº 52.844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
Protocolo 249310										

DECRETO Nº 52.845, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$190.868,83 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA**

E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.845, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA										
	0001	E	1.500.121	4590					190.868,83	
TOTAL										190.868,83
TOTAL POR SECRETARIA										190.868,83

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	1.500.121	9999		190.868,83
TOTAL						190.868,83
TOTAL POR SECRETARIA						190.868,83

DECRETO Nº 52.846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.333,33 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.761.118	3390		18.333,33			
TOTAL							18.333,33			
TOTAL POR SECRETARIA										18.333,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
001	A	1.761.118	9999		18.333,33
TOTAL					18.333,33
TOTAL POR SECRETARIA					18.333,33
Protocolo 249312					

DECRETO Nº 52.847, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.734.112,74 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.847, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	1.500.100	3390		440.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			150.000,00		
TOTAL							440.000,00	150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										590.000,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.501.201	3390		89.841,80			
24	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.201	3390		3.842,28			
TOTAL							93.684,08			
TOTAL POR SECRETARIA										93.684,08

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.803.264	3190	1.600.000,00				
TOTAL					1.600.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0011	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
		0001	E	1.500.121	3390		13.550.000,00			
TOTAL							13.550.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.550.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.501.201	3190	667,00				
TOTAL					667,00					
TOTAL POR SECRETARIA										667,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	571	3306	2098	Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação						
		0006	A	1.700.280	3390		4.995,30			
		0007	A	1.700.280	3390		4.847,50			
		0011	A	1.700.280	3390		4.999,44			
TOTAL							14.842,24			
TOTAL POR SECRETARIA										14.842,24

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade				6.013,64			
		0001	A	1.500.100	3391					
3274 VIGIAR SUS										
10	305	3274	2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde				23.840,00			
		0001	A	1.600.231	3390					
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades				5.202.351,24			
		0011	A	1.500.100	3390					
		0011	A	1.500.121	3390		366.411,43			
TOTAL							5.598.616,31			
TOTAL POR SECRETARIA										5.598.616,31

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158 - Atendimento Jurídico Especializado				100.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade				566.661,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		2.978.612,37			
		0001	A	1.500.121	3391		435.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa				379.578,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
		0001	A	1.500.121	3390		894.940,00			
		0011	A	1.500.121	3390		459.746,19			
12	361	3283	2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental				3.580.000,00			
		0001	A	1.550.227	3390					
12	362	3283	2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio				6.754.146,73			
		0001	A	1.550.227	3390					
12	122	3283	2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica				246.200,00			
		0001	A	1.500.121	3390					
12	361	3283	2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental				1.496.253,74			
		0001	A	1.550.227	3390					
		0001	A	2.550.227	3390		630.098,24			
12	362	3283	2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio				1.001.459,42			
		0001	A	1.550.227	3390					
		0001	A	2.550.227	3390		406.536,96			
TOTAL							19.829.232,65			
TOTAL POR SECRETARIA										19.829.232,65

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12	126	3249	2433 - Educação Digital				1.171.051,01			
		0001	A	1.500.100	3390					
TOTAL							1.171.051,01			
TOTAL POR SECRETARIA										1.171.051,01

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais				1.473.807,91			
		0001	P	1.501.170	4490					
		0003	P	1.501.170	4490		722.044,17			
		0011	P	1.501.170	4490		588.167,37			
TOTAL							2.784.019,45			
TOTAL POR SECRETARIA										2.784.019,45

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia				12.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390					
TOTAL							12.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
25	752	3302	2831 - Promoção do Segmento de Energia Renovável				40.000,00			
		0001	A	1.501.285	3350					
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2790 - Reserva Técnica de Bancada							350.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					
TOTAL										350.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										45.734.112,74

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
	0001	A	1.500.100	3390			150.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01	272	0002	0001	Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas						
	0001	E	1.500.100	3190	440.000,00					
TOTAL					440.000,00		150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										590.000,00

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.501.201	3390			93.684,08			
TOTAL							93.684,08			
TOTAL POR SECRETARIA										93.684,08

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2742	Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares						
	0001	A	1.803.264	3190	1.600.000,00					
TOTAL					1.600.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28	843	0004	0004	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna						
	0001	E	1.500.121	4690						13.550.000,00
TOTAL										13.550.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										13.550.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
23	125	3304	2135	Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins						
	0001	A	1.501.201	3390			667,00			
TOTAL							667,00			
TOTAL POR SECRETARIA										667,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	571	3306	2712	Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação						
	0011	A	1.700.280	3390			14.842,24			
TOTAL							14.842,24			
TOTAL POR SECRETARIA										14.842,24

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital						
	0011	A	1.500.100	3390			6.013,64			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	301	3305	1324	Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde						
	0008	P	1.500.100	3341			11.546,20			
	0011	P	1.500.100	3341			68.467,32			
10	303	3305	2088	Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios						
	0008	A	1.500.100	3341			32.065,52			
	0011	A	1.500.100	3341			103.943,32			
10	302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
	0011	A	1.600.231	3390			23.840,00			
10	302	3305	2474	Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios						
	0003	A	1.500.100	3341			500.000,00			
	0003	A	1.500.121	3341			366.411,43			
	0011	A	1.500.100	3341			4.486.328,88			
TOTAL							5.598.616,31			
TOTAL POR SECRETARIA										5.598.616,31

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	126	3269	2150	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
	0001	A	1.500.100	4490				100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			121.082,86			
	0001	A	1.500.121	3390			697.073,63			
	0001	A	1.500.121	3391			76.783,51			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2548	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental						
	0011	A	1.550.227	3390			43.792,00			
12	361	3283	2550	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
	0001	A	1.550.227	3390			2.497.713,16			
12	362	3283	2553	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio						
	0001	A	1.550.227	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.550.227	3390			1.342.208,00			
	0011	A	1.550.227	3390			43.792,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554			- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
	0001	A	1.550.227	3390			700.000,00			
12 361 3283 2710			- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental							
	0002	A	1.550.227	3390			138.481,36			
	0003	A	1.550.227	3390			2.205,28			
	0004	A	1.550.227	3390			345.844,95			
	0007	A	1.550.227	3390			26.692,46			
	0008	A	1.550.227	3390			14.239,67			
	0009	A	1.550.227	3390			82.921,08			
	0011	A	1.550.227	3390			237.274,96			
	0011	A	1.550.227	3390			391.723,00			
	0011	A	1.550.227	3390			537.792,00			
	0011	A	2.550.227	3390			1.036.635,20			
12 362 3283 2736			- Locação de Imóveis para o Ensino Médio							
	0005	A	1.550.227	3390			467.862,61			
	0007	A	1.550.227	3390			20.428,18			
	0007	A	1.550.227	3390			76.680,00			
	0008	A	1.550.227	3390			280.547,84			
	0011	A	1.550.227	3390			724.000,00			
	0011	A	1.550.227	3390			2.436.653,38			
12 361 3283 2738			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
	0001	A	1.550.227	3390			264.956,38			
	0011	A	1.550.227	3390			104.384,62			
12 362 3283 2739			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
	0001	A	1.550.227	3390			919.985,98			
	0011	A	1.550.227	3390			131.680,98			
12 362 3283 2750			- Alimentação Preparada para o Ensino Médio							
	0001	A	1.500.121	3390			5.065.797,56			
TOTAL							19.829.232,65			
TOTAL POR SECRETARIA										
										19.829.232,65

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12 126 3249 2433			- Educação Digital							
	0001	A	1.500.100	4490				1.171.051,01		
TOTAL								1.171.051,01		
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.171.051,01

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2793			- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada							
	0011	A	1.501.160	3350			350.000,00			
TOTAL							350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										350.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.170	3390			1.000,00			
	0001	A	1.501.170	3390			3.000,00			
	0001	A	1.501.170	3390			5.500,00			
	0001	A	1.501.170	3390			30.000,00			
	0001	A	1.501.170	3390			50.103,30			

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.170	3390			79.245,60			
	0001	A	1.501.170	3391			20.109,57			
	0001	A	1.501.170	3390			1.000,00			
	0001	A	1.501.170	3390			1.000,00			
	0001	A	1.501.170	3390			1.000,00			
15 331 0001 2004			- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
	0001	A	1.501.170	3390			30.000,00			
15 122 0001 2087			- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
	0001	A	1.501.170	3390			54.235,59			
15 122 0001 2643			- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
	0001	A	1.501.170	3390			4.853,32			
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0027			- Participação do Estado no Capital da COSAMA							
	0001	E	1.501.170	4590					1.000,00	
3300 MAIS INFRA										
15 512 3300 1547			- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais							
	0011	P	1.501.170	4490				2.501.972,07		
TOTAL							281.047,38	2.501.972,07	1.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										
										2.784.019,45

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 2845			- Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional							
	0001	A	1.501.201	3390			12.000,00			
TOTAL							12.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										12.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.285	3390			40.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										
										40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										
										45.734.112,74
Protocolo 249313										

DECRETO Nº 52.848, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$564.396,16 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.848, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.759.201	3390		12.780,00			
		0001	A	1.759.201	3390		20.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		71.151,09			
		0001	A	1.759.201	3390		180.086,77			
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
		0001	A	1.759.201	3390		221.378,30			
		0011	A	1.759.201	3390		59.000,00			
TOTAL							564.396,16			
TOTAL POR SECRETARIA							564.396,16			
Protocolo 249314										

DECRETO Nº 52.849, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.400.340,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.752.203 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.849, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	125	3264	2774	Fiscalização e Operação de Trânsito						
		0001	A	2.752.203	3390		1.400.340,00			
TOTAL							1.400.340,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.400.340,00			
Protocolo 249315										

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a necessidade imperativa de recomposição do quadro funcional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme demonstrado na Exposição de Motivos e nos demais documentos apresentados para a nomeação de 60 (sessenta) candidatos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2.651/2025-GSEFAZ, de 14 de outubro de 2025, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, para tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 001/2022, que não tomaram posse no prazo legal, cujas nomeações ocorreram no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0416/2025-SEA/SEFAZ, de 29 de setembro de 2025, subscrito pelo Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição, que encaminha a autorização emitida pelo Comitê Especial de Análise e Monitoramento da Gestão Fiscal para a nomeação dos candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 06 de janeiro de 2023, prorrogado pelo Edital de Prorrogação Parcial de 02 de dezembro de 2024 para os cargos de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Analista da Fazenda Estadual, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual e Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e o Edital de Homologação (Reaplicação) publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 19 de novembro de 2024 para o cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 183/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ exarado pela Assessoria Jurídica da SEFAZ, atestando a viabilidade jurídica das nomeações;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesa do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que foram formalizadas as Declarações de Desistências de Nomeação, totalizando 07 (AC) para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e 02 (PCD); 02 (AC) para o cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual; 06 (AC) para o cargo de Controlador de Arrecadação da Receita Estadual; 10 (AC) e 02 (PCD) para o cargo de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.319980/2025-07, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 1.º de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação dos candidatos abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	74.º
2	ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA	77.º
3	RACHID ELIAS ARAB	79.º
4	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	83.º
5	BRUNO MARÇAL SCHAEFER	86.º
6	FELIPE CIOFFI MALUTA	88.º
7	ANA CAROLINE SILVA DE SANTANA	93.º
8	PEDRO ANDRE MARTINS RAMOS	17.º (PCD)
9	LUCAS VINÍCIUS FERREIRA	95.º
10	ADRIELE RONÇANI SCHMIDT	102.º
11	TIAGO QUEIROGA GAZANIGA DE ASSIS	105.º
12	RÔMULO SILVA CAMPOS	106.º
13	IARA DE SOUZA BARBOSA FERNANDES	107.º
14	LUANA VIEIRA FRANCO	19.º (PCD)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	DANIELLE BARAÚNA SILVA	63.º
2	CÍNTIA HOR MEYLL SILVA	68.º
3	DILLYAN VIANA DE SOUZA	69.º
4	EDUARDO DOS SANTOS RAMOS	12.º (PCD)
5	JOSÉ PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO	75.º

II - **RATIFICAR** as Declarações de Desistências de Nomeação formuladas pelos candidatos aprovados da Ampla Concorrência e com Deficiência:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MATHEUS LIMA SAMPAIO	108.º
2	DAIANE SABINO RUSSO	109.º
3	DARIO SARAIVA BORGES	116.º
4	JOSÉ LUCAS CARVALHO SILVA	120.º
5	FILIPE OTAVIO BRAGA ARAUJO	121.º
6	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	128.º
7	MATHEUS FERREIRA GONÇALVES	132.º

CARGO: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DO TESOIRO ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	PAULO AFONSO DE ALCÂNTARA FERREIRA	16.º
2	RUBENS BARDELLI JUNIOR	18.º

CARGO: CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOSÉ ANTONIO PONTES DA SILVA FILHO	21.º
2	SÍLVIO HENRIQUE DE CASTRO DUTRA E SILVEIRA	23.º
3	LUAN PIMENTA REZENDE DA SILVA	24.º
4	VINICIUS DE SOUZA PEREIRA	25.º
5	CARLOS LEITE SILVA JUNIOR	26.º
6	AURIMAR CAETANO FRANCO JUNIOR	31.º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	LUAN CRUZ BORGES	79.º
2	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	81.º
3	JORDANI COMIN WEBER	85.º
4	CARLOS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	87.º
5	JOÃO PAULO ALFREDO CARVALHO DA COSTA LIMA	88.º
6	EINI ROVENA DIAS	91.º
7	IGOR DA COSTA BATISTA	92.º
8	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONNERAT	95.º
9	FLAVIO SOUZA GUIMARÃES	96.º
10	YAN CARVALHO DE OLIVEIRA	97.º
11	MACIEL MESQUITA DE SOUSA	15.º (PCD)
12	HIGOR GABRIEL FREITAS REIS	17.º(PCD)

III - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7º da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, c/c os artigos 7º, I, e 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	HERNAN LINDOSO TRIBUG	110.º
2	ANA PAULA SILVA TORRES	111.º
3	JOSÉ GERALDO BERNARDO JUNIOR	112.º

4	RAIR FERNANDES MOREIRA	113.º
5	GRAZIELA FETTER	114.º
6	KLYCIA TELES SIEBRA	115.º
7	GUSTAVO DE CAMPOS ALMEIDA	117.º
8	ARTUR MOURA AQUINO	118.º
9	THAINARA PINHEIRO IMBERTI	22.º (PCD)
10	RENATO PRADO	119.º
11	ARSONVAL MARANHÃO PESSOA NAZARETH	122.º
12	CELSON FONSECA	123.º
13	ANA CAROLINA ABRANTES DE SOUZA	124.º
14	LEONARDO RODRIGUES SIQUEIRA	23.º (PCD)
15	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	125.º
16	RAPHAELA FIALHO ALVARES BRASILEIRO	126.º
17	FÁBIO SOUZA MACHADO	127.º
18	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	129.º
19	BERNARDO DE PAULA LOBO	24.º (PCD)
20	DIOGO FERNANDES DIAS	130.º
21	CHARLES DEODORO VASCONCELOS DA SILVA	131.º
22	RAFAEL GLÉRIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	133.º

CARGO: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DO TESOIRO ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA	4.º (PCD)
2	JOÃO VITOR FRANCO BELEM	14.º
3	ALEXANDRE GÓES TEIXEIRA	15.º
4	GECILDO MELO AFONSO	17.º
5	THIAGO MARINHO DE SOUSA	19.º
6	CAIO JORGE CARTAXO DE ALMEIDA SANTOS	5.º (PCD)
7	ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	20.º

CARGO: CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	20.º
2	MARLISON ALVES CARVALHO	22.º
3	RICARDO LOPES THAUMATURGO	27.º
4	FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	28.º
5	BRUNO DE SOUZA LOPES	29.º
6	VICTOR ALEXANDER MULLER	30.º
7	SHIGUEO MARU	32.º

CARGO: ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	AMANDA AMADOR SAMPAIO	25.º
2	NATACHA ROCHA DA SILVA	26.º
3	RENILDO MOREIRA FALETA	28.º
4	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.º
5	CLÉCIO BATISTA BARROS	30.º
6	VITOR GUILHERME LIMA DE SOUZA	31.º
7	LUCAS ALEIXO MAQUINÉ CORRÊA	32.º
8	MARTA NOGUEIRA DE ALENCAR DA SILVA	33.º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	MATHEUS PINTO DE SOUZA	13.º (PCD)
2	GABRIELA VERÇOSA GONZALEZ PAIVA DA SILVA	78.º
3	MARCIA SOLANYA DA SILVA FREIRE DANTAS	14.º (PCD)
4	FELIPE DE PAULO	80.º

5	RICHARDSON DOS SANTOS RODRIGUES	82.º
6	WENDERSON SILVA DE SOUZA	83.º
7	LUCIANA SANTOS DE MELO	84.º
8	ANDRETT RICARDO SOUZA DA SILVA	16.º (PCD)
9	LEANDRO JÚNIOR OLIVERIA GONÇALVES	86.º
10	LUÍS RICARDO MARTINS LIMA	89.º
11	SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA	90.º
12	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR	93.º
13	RENAIA PEREIRA TAPAJOS	18.º (PCD)
14	JULIANA IZABELA GOMES DE OLIVEIRA	94.º
15	THALES ACRIS BARROSO	98.º
16	MARCOS GABRIEL ABENSUR AQUINO	99.º

IV - DETERMINAR à Secretaria de Estado da Fazenda que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249316

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 047/2025-UGP-PADEAM, subscrito pela Coordenadora Geral da UGP-PADEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028102.000120/2025-05, resolve

I - CONCEDER à Senhora **THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**, Coordenadora-Geral da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, 08 (oito) dias de férias, no período de 03 a 10 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR o Senhor **MÁRCIO BENTES LIMA**, Coordenador Executivo da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Coordenador-Geral da referida Unidade, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da UGP-PADEAM que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional da servidora, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 249317

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 450/2025-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001698/2025-67, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TAIANA RÊGO ALFAIA ANDRADE	Chefe de Departamento	AD-1
EDER AIRTON PICANÇO LIMA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
QUENÚCIA BENEZAR DE LIMA	Chefe de Departamento	AD-1
MONIQUE OLIVEIRA D'ÁVILA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249318

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 422/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICA DE JESUS LACERDA AFONSO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LETICIA BEZERRA BARROS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249319

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 1987/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.008437/2025-50, resolve

I - EXONERAR, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SOPHIA HORN CONCEICAO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 04 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATHALIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249320

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1778/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.006270/2025-47, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DJARLENY PINHEIRO LOPES MENDES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

II - NOMEAR, a contar de 22 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249321

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 423/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXSANDRA SANTOS GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA, constante do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE DA SILVA LIMA**, para exercer, na UNIDADE DE GESTÃO INTEGRADA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249322

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 2625/2025-GSEAS, capeado pelo Processo n.º 01.01.031101.006442/2025-74, que solicita a exoneração de GLEICIANE DE ARAUJO LEITE, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, nos termos artigo 54, II, “a”, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 420/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA YANE ROCHA DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249323

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 421/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZABET COIMBRA KAUTSIDES DO VALLE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249324

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que *“DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 052/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001859/2025-00, resolve

DESIGNAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, a 2.º Sargento QCPBM NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA (1573), Matrícula n.º 238.324-1B, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249325

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACORDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0650708-82.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, para determinar a promoção do Autor RAIMUNDO ELINALDO MAIA MENEZES, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31/12/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06237/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020456/2025-73, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM RAIMUNDO ELINALDO MAIA MENEZES (13177) Matrícula n.º 146.996-5

A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249326

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por EDRIANI MALCHER CASTELANO, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança n.º 75591 - AM (2025/0021000-6);

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, proferida no mencionado recurso, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida nos Ofícios 05780/2025-SAJ/PPM e n.º 06261/2025-SAJ/PPM, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019198/2025-82, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM EDRIANI MALCHER CASTELANO (1613), Matrícula n.º 240.538-5 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249327

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0762093-98.2022.8.04.0001, que negou provimento ao recurso interposto pelo Estado do Amazonas e deu provimento ao recurso de CLEBER LADYS DA SILVA, JOÃO BOSCO DOS SANTOS LASMAR, NEY JOSÉ CORREA DE SOUZA, LUCIANO CARVALHO DE SENA E MARKLEY NOGUEIRA LEMOS, para reformar a sentença e reconhecer o direito à promoção da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 09/06/2016; da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, a contar de 09/06/2018; e da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, a contar de 09/06/2020; da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de 09/06/2022, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes de tais promoções, observada a prescrição quinquenal; CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04358/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020374/2025-29, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CLEBER LADYS DA SILVA	211.192-6A
JOÃO BOSCO DOS SANTOS LASMAR	212.294-4A
NEY JOSÉ CORREA DE SOUZA	212.352-5A
LUCIANO CARVALHO DE SENA	211.420-8A
MARKLEY NOGUEIRA LEMOS	211.184-5A

II - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CLEBER LADYS DA SILVA	211.192-6A
JOÃO BOSCO DOS SANTOS LASMAR	212.294-4A
NEY JOSÉ CORREA DE SOUZA	212.352-5A
LUCIANO CARVALHO DE SENA	211.420-8A
MARKLEY NOGUEIRA LEMOS	211.184-5A

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CLEBER LADYS DA SILVA	211.192-6A
JOÃO BOSCO DOS SANTOS LASMAR	212.294-4A
NEY JOSÉ CORREA DE SOUZA	212.352-5A
LUCIANO CARVALHO DE SENA	211.420-8A
MARKLEY NOGUEIRA LEMOS	211.184-5A

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CLEBER LADYS DA SILVA	211.192-6A
JOÃO BOSCO DOS SANTOS LASMAR	212.294-4A
NEY JOSÉ CORREA DE SOUZA	212.352-5A
LUCIANO CARVALHO DE SENA	211.420-8A
MARKLEY NOGUEIRA LEMOS	211.184-5A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249328

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.24.09.03.1349/2024, que concluiu pela aplicação da pena de demissão ao servidor REGIS CORNELIUS CELEGHINI SILVEIRA, em razão de infrações disciplinares previstas no artigo 10, §1.º, incisos I e II; § 4.º, inciso II, § 5.º, inciso III; §7.º, inciso I, artigo 11, incisos XV, XXIX XXXI, todos da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 6.169/2025-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu a manifestação da Comissão Processante, sugerindo a aplicação da pena de demissão ao servidor, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 6.520/2025 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00127/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.016969/2025-16, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 10, §1.º, incisos I e II; § 4.º, inciso II, § 5.º, inciso III; §7.º, inciso I, artigo 11, incisos XV, XXIX e XXXI, todos da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, REGIS CORNELIUS CELEGHINI SILVEIRA, Matrícula n.º 267.959-0A, do cargo de Delegado de Polícia Civil de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249329

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 75, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006124/2024-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor HUMBERTO DA SILVA FERREIRA, Matrícula n.º 234.288-0A, do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249330

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Parecer Chefia n.º 00201/2025-PPIF/PGE exarado à fl. 31 a 33, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018725/2025-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROBERTA RODRIGUES VIANA**, Matrícula n.º 266.601-4A, do cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249331

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 65, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029358/2024-17, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 202.337-7A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249332

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11129EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002012/2025-80), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I, e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954,

de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM WILSON CARLOS DOS SANTOS SIMÕES**, Matrícula n.º 143.079-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$117,29 (cento e dezessete reais e vinte e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.865,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.440,12 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$22.317,88 (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249333

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.07541EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001861/2025-17), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM RONALDO DE LIMA RAFAEL**, Matrícula n.º 149.893-2A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º

7.445, de 24 de abril de 2025); R\$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curo, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º, da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.072,29 (vinte mil, setenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249334

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1293/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **OTACILIO SILVA MOREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.09192EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002005/2025-89), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM OTACILIO SILVA MOREIRA**, Matrícula n.º 148.904-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R\$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249335

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

- 1. Nome e cargo:** **TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 24 e 25 de novembro de 2025. Participar a convite do Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antônio (IACAS), para compor a mesa de abertura, no dia 25/11/2025, do Seminário "Diálogos entre Redes para a Humanização do Atendimento de Crianças e Adolescentes", período do evento 25 a 26 de novembro de 2025, no Auditório Municipal Silvério José Nery, no município de COARI/AM, com deslocamento no período de 24 a 25/11/2025.
Referência Processo n.º 01.02.017306.006586/2025-39-SIGED.
- 2. Nome e cargo:** **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor Presidente
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas- ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Campo Grande-MT/Manaus-AM - 12 a 14 de novembro de 2025. Participar da reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA na cidade de Campo Grande - MT.
Referência Processo n.º 01.01.018202.008106/2025-60-SIGED.
- 3. Nome e cargo:** **ALESSANDRO COHEN MELO**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPA
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 19 de novembro de 2025. Executar a distribuição dos Kits do Programa Atualiza Pescador aos beneficiários do município de Careiro Castanho-AM.
Referência Processo n.º 01.01.018102.000717/2025-98-SIGED.
- 4. Nome e cargo:** **ALESSANDRO COHEN MELO**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPA
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Caapiranga-AM/Manaus-AM - 24 e 25 de novembro de 2025. Executar a distribuição dos Kits do Programa Atualiza Pescador aos beneficiários do município de Caapiranga-AM.
Referência Processo n.º 01.01.018102.000723/2025-45-SIGED.
- 5. Nome e cargo:** **MICHELLE MACEDO BESSA**, Presidente.
Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13 de novembro de 2025. Promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Itacoatiara-AM.
Referência Processo n.º 01.04.018502.006285/2025-22-SIGED.
- 6. Nome e cargo:** **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Diretora Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Goiânia-GO/Manaus-AM - 02 a 05 de dezembro de 2025. Participar do 70º Fórum Nacional CONFAP - Ciência em Rede: Inteligência que Transforma Territórios, nos dias 2 a 5 de dezembro de 2025, em Goiânia/GO.
Referência Processo n.º 01.02.016301.004656/2025-00-SIGED.
- 7. Nome e cargo:** **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de dezembro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará da ação de ordenamento turístico, que incluirá visitas técnicas aos prestadores de serviços turísticos para credenciamentos no CADASTUR e na plataforma Amazonas To Go, orientações sobre o +Crédito Amazonas Turismo e a realização do Workshop Turismo Responsável, a ser realizado no dia 19/12/2025, e em seguida trilhará em visitas aos estabelecimentos. A participação do Presidente reforça o compromisso institucional da AMAZONASTUR com o desenvolvimento sustentável do turismo no interior do estado, promovendo a qualificação e formalização dos prestadores de serviços turísticos e fortalecendo práticas de turismo responsável e sustentável.

Referência Processo n.º 01.04.016508.002413/2025-83-SIGED.

8. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Presidente.

Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/São Paulo-SP/Manaus-AM - 25 a 28 de novembro de 2025. Participação do Diretor-Presidente da ARSEPAM, Sr. Ricardo Mendes Lasmar, nos eventos "XIV Congresso Brasileiro de Regulação e Expor/ABAR" e "Manhã Eneva Perspectiva sobre Exploração, Regulação e Negócio", que ocorrerão entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Os eventos reúnem dirigentes de Agências reguladoras, especialistas e representantes do setor regulado de todo o país, promovendo debates técnicos sobre desafios, tendências e boas práticas da regulação nos diversos segmentos de serviços públicos. A Participação do Diretor-Presidente visa fortalecer a atuação institucional da ARSEPAM, promover o intercâmbio de experiências e conhecimento técnicos e representar o Estado do Amazonas nos espaços de discussão e integração das Agências Reguladoras Brasileiras.

Referência Processo n.º 01.06.011209.001746/2025-17-SIGED.

SECRETARIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 249336

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Mês de Combate ao Câncer de Próstata

Novembro azul

Cuidar também é um ato de coragem.

A Imprensa Oficial apoia o

Novembro Azul.







imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANETE RAMOS DE PAULA, Técnico Nível Superior - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Tabatinga-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011761/2025-94-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Benjamin Constant-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Benjamin Constant-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011757/2025-26-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Atalaia do Norte-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Atalaia do Norte-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011763/2025-83-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS, Assessor I - (Manaus-AM/Benjamin Constant-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Benjamin Constant-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011756/2025-81-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, Assessor I - (Manaus-AM/Atalaia do Norte-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de novembro de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Atalaia do Norte-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.011762/2025-39-SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 248588

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024 - CASA MILITAR; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025 à 27/12/2026, referente a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO LEVES: TIPO HATCH, SEDAN, SEDAN EXECUTIVO, PICK-UP; Partes: Secretaria de Estado Casa Militar e A. C. B. Locadora de Veículos LTDA; Valor Global: R\$ 7.341.975,00 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais); Valor Estimado Mensal: R\$ 611.831,25 (Seiscentos e Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Mil Reais e Vinte e Cinco Centavos); Dotação Orçamentária e Nota de Empenho: Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza

da Despesa: 33.90.33-08, Fonte de Recurso: 1.500.147.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2025NE0000815, em 03/11/2025, no valor de R\$ 100.575,00 (Cem Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Data de Assinatura: 04 de novembro de 2025.

Manaus-AM, 04 de novembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 248641

EXTRATO Nº 04/2025 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2025 - CASA MILITAR.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de aeronave asa fixa, tipo anfíbio ou similar, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2025-1 - e-Compras. AM, oriunda do PE 176/25 - CSC, proveniente do Processo nº 01.01.013102.001620/2025-89 - SIGED/CSC, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.140.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Cento e Quarenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 04/11/2025 a 04/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 1.704.147.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2025NE0000816, em 03/11/2025, no valor de R\$ 897.900,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).

Manaus, 04 de novembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 248645

EXTRATO DA PORTARIA Nº 58/2025

I - DESIGNAR o Chefe de Departamento - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, Matrícula 215.601-6 D, para exercer a função de Fiscal Titular e o Assessor I - Francisco Silva de Carvalho - Cap. QOPM, Matrícula 189.541-9 C, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 04/2025 a contar da sua data de vigência, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65).

Manaus-AM, 04 de novembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 248647

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 734/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias ao Servidor ELIAS AYRES DOS SANTOS, matrícula nº 270.134-4 A, referente ao exercício de 2025, no período de 10 até 14.11.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248535

PORTARIA Nº 733/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, doze dias de licença especial a servidora ANGELA MARIA MENDONÇA VIEIRA, matrícula nº 102.077-3 F, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 03 até 14.11.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248539

PORTARIA Nº 732/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora GEIZA CASTRO DE SENA, matrícula nº 265.281-1 A, referente ao exercício de 2024, no período de 03 até 14.11.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248543

PORTARIA Nº 731/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias à Servidora KARINE ROBERTA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 254.702-3 A, referente ao exercício de 2022, a contar de 03 até 07.11.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248565

PORTARIA Nº 730/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000137/2025-52 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 183.150-0 C, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de 62 dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248568

PORTARIA Nº 729/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000138/2025-05 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 183.150-0 C, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Consumo 339030 (Material de Consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de 62 dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248570

PORTARIA Nº 728/2025-GSPGE

CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **PAULO VICTOR COSTA BRITO**, matrícula nº 266.600-6 A, treze dias de licença médica, a contar de 03 até 15.11.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248571

PORTARIA N.º 181/2025-GPGE
CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,
CONCEDER à Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Precatórios-CPREC, 23 (vinte e três) dias de férias, sendo: 18 (dezoito) dias residuais referentes ao 2.º período do exercício de 2002 e 05 (cinco) dias referentes ao 2.º período do exercício de 2003, a serem usufruídos no período de 20 de outubro a 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248575

PORTARIA N.º 726/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias à Servidora **MARIA HELENA MOUSSE PORTELA**, matrícula nº 247.264-3 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 29 até 31.10.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248576

PORTARIA N.º 725/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER quatro dias de férias à Servidora **RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 116.090-7 E, referente ao exercício de 2025, a contar de 20 até 23.10.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248577

PORTARIA N.º 182/2025-GPGE
CONSIDERA CONCEDIDA licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADOS** os substitutos.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83,
CONSIDERANDO os termos do atestado médico apresentado,

RESOLVE:
I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN**, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, na forma do art. 66, I, da Lei n.º 1.639/83, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2025.

II - CONSIDERAR DESIGNADOS os Procuradores do Estado **MARIA FLORÊNCIA SILVA**, **KARLA BRITO NOVO** e **LUCAS PEDROSA FERNANDES** para, em substituição, nos períodos de 14 a 17, 18 a 31 de outubro e 01 a 12 de novembro de 2025, exercerem a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248579

PORTARIA N.º 723/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias à Servidora **ANNE VITÓRIA SANTIAGO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 165.539-6 E referente ao exercício de 2025, a contar de 29 até 31.10.2025, e que os vinte e sete dias restantes sejam transferidos por necessidades de serviços

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248580

PORTARIA N.º 183/2025-GPGE
EXONERA servidor ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a redação dada no §2.º, incisos V e VI do art. 1.º da Lei Complementar n.º 270, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
I - EXONERAR com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, **FELIPE DE OLIVEIRA PANTOJA**, Matrícula n.º 245.422-0 B, do cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura e Redes, Símbolo AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado.

II - NOMEAR NEUSTLAN ALVES DE ASSIS JUNIOR para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248581

PORTARIA N.º 722/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, referente ao 2º período de 2015, nos dias 29, 30, e 31/10/2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de outubro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248584

PORTARIA N.º 184/2025-GPGE
NOMEIA para o cargo que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a redação dada no §2.º, incisos V e VI do art. 1.º da Lei Complementar n.º 270, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE,

NOMEAR com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, **FELIPE DE OLIVEIRA PANTOJA**, Matrícula n.º 245.422-0 B, para o Cargo de Coordenador de Soluções e Inovações de Sistemas de Informação, Símbolo AD-1 desta Procuradoria Geral do Estado-PGE/AM, atribuindo-o, em consequência, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa, Nível 15, do Anexo Único da Lei 3.301/2008.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de novembro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248586

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 972/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 009/2025 publicado no Diário Oficial do Estado dia 20/10/2025, credenciando empresa **OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1037/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.044632/2025-69**.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de dispensação de OPMs Oftalmológicas, quando indicadas a partir de consultas e exame para atender a Secretaria de Estado da Saúde - AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA** CNPJ 05.649.085/0001-57, pelo **valor global de R\$ 750.235,00** (Setecentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 03 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 248658

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2025 a 08/10/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 48.962,40** (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.121.3231.2508.0001; Elemento de Despesa: 33903301; Fonte: 2.600.2310; N.E nº 5861, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.036988/2025-29.

Manaus, 30 de outubro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248527

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO MEDICO DE CLINICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA; OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 23/10/2025 a 22/10/2026; b) Remanejamento de 01 (um) médico psiquiatra que realiza plantões de 12 horas, de segunda a domingo, no Hospital Geral Geraldo da Rocha para o Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM; **VALOR TOTAL: R\$ 2.283.484,32** (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1000; NE nº 6232 de 21/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.035175/2025-11.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 248529

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2024-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.002402/2025-71. **Espécie:** Termo Aditivo. **Data:** 06/11/2025. **Modalidade:** Edital de Credenciamento 001/2024-CSC. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. **Valor:** O valor global total estimado do presente termo de Contrato é de R\$ 272.685,60 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos, sendo o valor mensal estimado de R\$ 22.723,80 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2025. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento de estagiários para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente à prorrogação de prazo, as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903915 Fonte 1.501.1560.0000.0000 Nota de Empenho n.º 2025NE0000926, emitida em 17/10/2025, no valor total de R\$ 44.127,60 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248424

PORTARIA Nº 0270/2025-GS/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução de Contrato de Gestão nº 001/2025, celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **GABRIELLA GOMES SOARES** pelo servidor **EDUARDO MATHEUS PAIXÃO MARINHO** para que proceda à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ajuste indicado, a partir da data de publicação desta portaria, durante toda a vigência do contrato e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual. Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato,

e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248426

PORTARIA Nº 0271/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, no art. 163 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, de 10 de março de 2023, que fundamentam a Dispensa de Licitação;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de manutenção de veículos, preventiva e corretiva com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;
CONSIDERANDO o fundamento do inciso I, do art. nº 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
CONSIDERANDO a ausência de contrato anterior contemplando o objeto em questão, no âmbito da SEAD e a necessidade da contratação;
CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no processo nº01.01.013101.001320/2025-00- SEAD e **Parecer nº 2.542/2025 - CTA/SEAD, fls.84/88 - SEAD.**

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, o procedimento licitatório, nos termos do inciso I do art. nº 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº163 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção de veículos preventiva e corretiva com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;
II - **ADJUDICAR** objeto da Dispensa em favor da empresa GAMA MECANICA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº05.484.571/0001-62, pelo valor mensal estimado de R\$5.135,50 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) no valor global estimado de R\$61.626,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais).
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248573

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 015/2025-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.002846/2025-07-SIGED. ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 03/11/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e o Instituto Novos Líderes do Amazonas - INOVAM. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua São Bento, s/n.º, Bairro da GlóriaReis, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000924**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para o Fundo das Nações Unidas para a Infância.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 4 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248574

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1322, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009e suas alterações e Resolução CD/FNDE nº 006/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025);

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.047326 /2025-09-SIGED/SEDUC,**

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar, com objetivo de: a) elaborar Edital no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período; b) receber e analisar documentos de habilitação e projetos de venda; c) classificar, habilitar e homologar o Resultado da Chamada Pública, assim como as demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no Calendário Escolar de 2026;
II. **DESIGNAR**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
1. Vivian Montefusco Pinheiro (NAPER);
2. Geomara da Silva Balbino (NAPER);
3. Fátima Regina Souza Barros (NAPER);
4. Vanessa Pereira Souza (NAPER);
5. Danilo Costa Matos (NAPER);
6. Pablo de Almeida Alves (NAPER);
7. Gessika Kelem dos Santos Silva (DELOG);
8. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
9. Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT - NUCANE);
10. Amanda Lima Gonçalves (Nutricionista QT - NUCANE);
11. Graciliana da Cunha Oliveira (Nutricionista QT - NUCANE);
12. Jozelina de Castro Serudo (Nutricionista QT - NUCANE);
13. Samara Souza Santos (Nutricionista QT - NUCANE);
14. Kayla Caetano Correa (Nutricionista QT - CDE 1);
15. Dheysse Araujo de Lima (Nutricionista QT - CDE 2);
16. Tayna Ofelia Freitas Suarez (Nutricionista QT - CDE 4);
17. Alcinéia da Silva Souza (Nutricionista QT - CDE 6);
18. Rayana Lourdes Delgado Lima (Nutricionista QT - CDE 7);
19. Kaity Anny Ramos Amaral (GECOM);
20. Suely de Souza Rabelo (GECOM);
21. Kamila Otawia de Araújo (NCI);
22. Simeire Ramos (NCI);
23. Anderson Costa Taveira (DEPLAN);
24. Rosemeiry Nogueira da Silva (DEPLAN);
25. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
26. Jezanias Rosa de Souza (CAE);
27. Felipe Lopes de Lima (CAE);
III. **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248423

PORTARIA GS Nº 1323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução CD/FNDE nº 006/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de fevereiro de 2025);
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.047329 /2025-34-SIGED/SEDUC,**

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar Especifica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais, com o objetivo de: a) elaborar edital no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período; b) receber e analisar documentos de habilitação e projetos de venda; c) classificar, habilitar e homologar o resultado da Chamada Pública, assim como as demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento ao calendário escolar de 2026;
II. **DESIGNAR**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
1. Vivian Montefusco Pinheiro (NAPER);
2. Geomara da Silva Balbino (NAPER);
3. Fátima Regina Souza Barros (NAPER);
4. Vanessa Pereira Souza (NAPER);
5. Danilo Costa Matos (NAPER);

- 6. Pablo de Almeida Alves (NAPER);
- 7. Gessika Kelem dos Santos Silva (DELOG);
- 8. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
- 9. Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT - NUCANE);
- 10. Amanda Lima Gonçalves (Nutricionista QT - NUCANE);
- 11. Graciliana da Cunha Oliveira (Nutricionista QT - NUCANE);
- 12. Jozelina de Castro Serudo (Nutricionista QT - NUCANE);
- 13. Samara Souza Santos (Nutricionista QT - NUCANE);
- 14. Kayla Caetano Correa (Nutricionista QT - CDE 1);
- 15. Dheysse Araujo de Lima (Nutricionista QT - CDE 2);
- 16. Tayna Ofelia Freitas Suarez (Nutricionista QT - CDE 4);
- 17. Alcinéia da Silva Souza (Nutricionista QT - CDE 6);
- 18. Rayana Lourdes Delgado Lima (Nutricionista QT - CDE 7);
- 19. Kaity Anny Ramos Amaral (GECOM);
- 20. Suely de Souza Rabelo (GECOM);
- 21. Kamila Otawia de Araújo (NCI);
- 22. Simeire Ramos (NCI);
- 23. Anderson Costa Taveira (DEPLAN);
- 24. Rosemeiry Nogueira da Silva (DEPLAN);
- 25. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE);
- 26. Jezanias Rosa de Souza (CAE);
- 27. Felipe Lopes de Lima (CAE);

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248425

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD
Nº 032/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO
Nº 01.01.028101.028851/2024- 36/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 072/2025-CRDM/SEDUC, que sugeriu a DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor AURELIO LUDVIG, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 154.866-2B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248430

RESOLUÇÃO Nº 072/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 032/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.028851/2024-36/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor AURELIO LUDVIG;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela pena disciplinar de DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor AURELIO LUDVIG, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 154.866-2B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor AURELIO LUDVIG, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 154.866-2B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 248523

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 87/2021

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TABATINGA, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar por Ofício o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 22.12.2025 até 22.12.2026 para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº 403/2025-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001677-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº 5.712/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.043961/2025-09.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 248541

TERMO DE CONTRATO Nº 142/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Consórcio CESGRANRIO-UFJF/CAED. OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM / Edição 2025 para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual e Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Memo. nº. 053/2025-GAADE, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº. 5.345/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/21 e no art. 157 do Decreto Estadual nº. 47.133/23, publicado no DOE em 10.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 10. VALOR GLOBAL: R\$ 12.642.567,08 (doze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze (12) meses, contados da assinatura do presente contrato, sendo de 04.11.2025 até 04.11.2026, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2738.0001 e 12.361.3283.2738.0001; Natureza da Despesa: 33903965; Fonte de Recurso: 1.543.246.0.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 03.11.2025 a Nota de Empenho nº. 0009870 no valor de R\$ 8.774.352,77 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) e a NE nº. 0009871 no valor de R\$ 675.260,57 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). O valor de R\$ 3.192.953,74 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) será empenhado no ano vindouro conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026249/2025-45.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 248592

PORTARIA GS Nº 1324, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046030/2025-62/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 650/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor (a) Escolar do **Centro de Educação de Tempo Integral Dariana Zuleica Correa Lopes** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **NELISSANDRA DE SOUZA GURGEL**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217027-2A, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **NELISSANDRA DE SOUZA GURGEL**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217027-2A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248545

PORTARIA GS Nº 1325, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046029/2025-38/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 645/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual de Tempo Integral Professora Lecita Fonseca Ramos** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **ARETHUZA KARLA AMORIM CAVALCANTI**, PROFESSOR/PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 132960-0B/D, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ARETHUZA KARLA AMORIM CAVALCANTI**, PROFESSOR/PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 132960-0B/D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248554

PORTARIA GS Nº 1326, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042828/2025-35/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 536/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 1188, de 13/10/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 13/10/2025, que dispensou e/ou designou Diretor(a) da Escola Estadual Tibúrcio Alves Mogeiro, na parte referente à designação, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: **II. DESIGNAR** o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 163611-1A/D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025;

Leia-se: **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 163611-1A/D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248556

PORTARIA GS Nº 1327, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.047064/2025-74/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 652/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Pedro Aguirre** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Manicoré, o (a) servidor (a) **ROBISON DA COSTA GOMES**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 217199-6A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ROBISON DA COSTA GOMES**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 217199-6A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248591

PORTARIA GS Nº 1334, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044499/2025-67/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 649/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **WANDA MARIA CAMPELLO DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 186313-4A/E, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual General Sampaio** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no período de 20/08/2025 a 02/11/2025, em substituição ao servidor(a) **JAIRSA MARCELA ASSIS LEMOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 233931-5A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudos Médicos Nº 317924/2025 e 317923/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248621

PORTARIA GS Nº 1335, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.047065/2025-19/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 655/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Vereador Lauro de Alencar Castelo Branco** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de São Paulo de Olivença, o (a) servidor (a) **EDLUSE ALVES DE LIMA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 253891-1A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **EDLUSE ALVES DE LIMA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 253891-1A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 248626

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a CAVT - CONSÓRCIO AMAZONAS DE VIATURA E TECNOLOGIA,

integrado pelas empresas KAELE LTDA e AMZ COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de Consórcio Especializado em Serviço de Locação de VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, tipo PICK UP, sem motorista, sem combustível e com seguro total e, Serviço de Solução Integrada de Sistema de Monitoramento (tecnologia embarcada aplicada a cada viatura policial), por meio da Ata de Registro de Preços nº 074/2025-1 e-Compras/SEFAZ-AM, para atender as necessidades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 47.133/23, na Instrução Normativa nº 02/2023; **DO VALOR TOTAL:** R\$ 26.580.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 2.215.000,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03.11.2025 a 03.11.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.00001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 03/11/2025 as Notas de Empenho nº : 2025NE0002241,2025NE2246, no valor de R\$ 3.267.999,91 (Três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e R\$ 940.500,00 (Novecentos e quarenta mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº 0074/2025-1 - e-Compras. AM - Pregão Eletrônico Nº 041/25-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 03 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 248594

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2025; **PARTE CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Referência trata-se da Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do Sistema de Radiocomunicação Digital Padrão APCO 25 Fase II e seus subsistemas associados, instalados no Estado do Amazonas, para atender as necessidades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **DO VALOR TOTAL:** R\$ 1.095.602,64 (Um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03.11.2025 a 03.11.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0011; Natureza da Despesa: 33904004; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 31/10/2025a Nota de Empenho nº 2025NE0002228 no valor R\$ 173.470,42 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** com base no Portaria Nº 052/2025-GSE/SSP-AM e na Ata de Registro de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 - SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus. 03 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 248595

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Danyelle de Castro Barbosa - Assessor II; **Trechos:** Belém/PA - 08/11 a 11/11/2025; **Objetivo:** Acompanhar e assessorar o secretário de Estado de Segurança Pública durante participação no painel crime, clima e território.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 04 de Novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 248657

PORTARIA Nº 053/2025-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, publicada no dia 16 de

agosto de 2018 no Diário Oficial do Estado (DOE), que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no em seu art. 2º, § 3º - O referido inventário será realizado por Comissão Específica constituída por nomeação do Dirigente do Órgão/Entidade; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Especial para realizar o inventário anual de bens patrimoniais, adquiridos e já existentes, da estrutura básica e setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, concernente ao exercício de 2024; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

	Ord.	Servidor	Matrícula	Lotação
1	Presidente	SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE	200.367-8 B	SSP
2	Vice-Presidente	ANA LÚCIA BECKMAN MONTEIRO	227.703-4 B	
3	Membro	POLLYANNA MATIAS MONTEIRO	270.001-5 A	
4	Membro	ISABELLE ROCHA DE SOUSA	242.033-3 A	SEAGI
5	Membro	EDNILSON NAZARENO FERREIRA DE SOUZA	127.212-8 G	IESP
6	Membro	SILVIO SOUZA SANTOS	180.267-4 E	SEAI
7	Membro	JOSÉ EDUARDO VILAÇA DOS SANTOS	247.233-3 A	CORREG
8	Membro	CRISTIANO HOLANDA MENDES	265.903-1 A	OUVIDORIA
9	Membro	EDVAL CÔRTEZ DE ARAUJO NETO	172.398-7 A	DIOA
10	Membro	THÓMAZ DOS SANTOS FARIAS	245.541-2 A	ASJUR
11	Membro	DANIEL FEITOZA PONTES	268.072-6 A	NIRC

III - A Comissão ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V** - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias, **improrrogáveis**, para entrega da lista de inventário às Diretorias de Contabilidade ou Unidades equivalentes, a contar da publicação desta portaria; **VI** - **DETERMINAR** que ao final dos trabalhos realizados, seja apresentado Relatório Conclusivo do Levantamento Patrimonial realizado; **VII** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 04 de novembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 248593

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 31.10.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, pertinente a contratação da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, visando à prestação de serviços de publicações de atos administrativos oficiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas e de matérias de competência desta Secretaria de Segurança Pública -SSP/AM; **DO VALOR TOTAL:** R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) e valor mensal de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04.11.2025 a 04.11.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33913929; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 29/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE000219

no valor R\$ 97.066,67 (noventa e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 31 de outubro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 248597

**Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP**

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº253/2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias ao **colaborador AADESAM:** Hallhiton Maciel Geber. Trecho: Manaus (AM) - Manacapuru (AM) - Manaus (AM). **Período:** 06/10 a 19/12/2025. **Objetivo:** Necessidade de acompanhamento técnico e administrativo da evolução física da obra na Unidade Prisional de Manacapuru-AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 248494

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal dos representantes legais da empresa **CONCRETERRA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.203.179/0001-72, por se encontrarem em local incerto e não sabido, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Notificação, nos termos do art. 84, inciso V, da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003, e demais legislações aplicáveis. Informa-se que, no âmbito do Processo Administrativo nº 01.01.0251.00000 6113/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Sanções - CPAAS/SEINFRA, para apuração de possível infração administrativa relacionada à execução do Contrato nº 035/2013-SEINFRA, a referida empresa dispõe do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da publicação deste edital, para, querendo, apresentar suas Razões Finais.

O não atendimento da presente notificação ensejará a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive o prosseguimento do processo com julgamento à revelia, na forma da legislação vigente.

A manifestação da empresa deverá ser protocolizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, situada na Av. Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues, nº 3.760 - Shopping Via Norte - Bairro Monte das Oliveiras - Manaus/AM, no horário das 07h30 às 16h00.

Manaus/AM, 4 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 248650

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 019/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.025101.004183/2025-44-SEINFRA.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 248649

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTES LTDA; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 15/11/2025, conforme termo de referência integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 1.493.640,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 03/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000820; **Processo Administrativo:** 015107/2025-03; **Fundamento do ato:** Art. 106 e 107 da lei 14.133/2021; Manaus, 04 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 248585

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ, ASSESSOR I, GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA, ASSESSOR IV, FABIANA FERREIRA DA SILVA, ASSESSOR III;** Destino e período: Manaus-AM/ BORBA -AM/Manaus-AM - 30/10/2025 a 04/11/2025.

Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Borba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 248558

PORTARIA Nº005/2025 - FECA/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, RESOLVE: **CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no valor total de R\$ 447.635,66 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos);** tendo por finalidade atender a execução e continuidade do Projeto do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, Vítimas e Testemunhas de Violência no Amazonas. **UNIDADE CONCESSORA:** 21704 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA; Programática: 14.243.3247.2658.0011; Natureza de Despesa: 4490.51; Fonte: 2.759.296; Valor: R\$447.635,66; **UNIDADE RECEPTORA:** 43102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 03 de novembro de 2025.**

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 248548

**Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS**

PORTARIA Nº 696/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Keline Calistro Duarte/Assessor III; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/ Assessor I; Larissa Karine Gomes Dos Santos/ Assessor II; **Destino e**

Período: Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM; 05/11/2025 a 08/11/2025; **Objetivo:** Realizar vistoria in loco conforme solicitação do Ministério Público ofício nº 0495/2025 (em anexo) na sede Associação Crescimento Consciente e acompanhar a execução das atividades referentes aos Termos de Fomento nº 03/2025 e 04/2025, firmando com a organização da Sociedade Civil Associação Crescimento Consciente no município de Presidente Figueiredo.

Manaus, 04 de Novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248616

PORTARIA Nº 697/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM; 13/11/2025 a 13/11/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras-MEI), no município de ITACOATIARA através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa, em Parceria com AFEAM.

Manaus, 04 de Novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248619

PORTARIA Nº 695/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Colaboradores(a) eventuais: Dielen da Silva e Silva; Joyce Caroline Rodrigues Nunes; Lucy Pereira; Francely Thomé da Costa; Josinei Pereira; Izaias de Souza Araújo; Marcons Luis Pereira; Zegadilha Xamatawteri Yanomami; Sheila Alessandra Santos Costa; Delcilene Juvito Mariano; Rafaela da Silva Castro; Pauline Reis Rama; João Victor dos Santos da Conceição; João Climaco de Melo Junior; Simone Moraes Lisboa; Cacilda Viana de Araújo; Rosymara Marinho Rodrigues; Erieth Martins Vasque; Sonia Maria de Oliveira Viana; Kétia Adriana Teixeira dos Santos; Elcimar Brazão Rodrigues; Gabriel Franklin de Souza; Andre Marques Batista; Ana Maria Matos Reis; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 05/12/2025 a 10/12/2025; **Objetivo:** Participação na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social na qualidade de delegado eleito na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá em Brasília-DF.

Manaus, 04 de Novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248623

PORTARIA Nº 694/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista De Oliveira/Colaboradora; Natalia De Oliveira Belchior/Colaboradora; Ricardo Freitas de Souza/MOT-III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM; 27/11/2025 a 27/11/2025; **Objetivo:** Acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Figueiredo-AM.

Manaus, 04 de Novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248625

PORTARIA Nº 699/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Selma Deane de Lima Melo/Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM; 04/11/2025 a 08/11/2025; Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I; Raimundo Gomes Lobo Neto/Assessor II; Fabíola Almeida de Mello Silva/ Gerente; Milena Castro Muniz Brito/Colaborador(a); Raifran Almeida

Gomes/Colaborador; Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador(a); Luiza Fernanda Magno de Alencar/Colaborador(a); Jéssica Almeida de Souza Canavarro/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM; 05/11/2025 a 08/11/2025; Maria Elena Silva de Castro/ Colaborador(a); Vivia Alves de Menezes/Colaborador(a); José Maurício Frota de Oliveira/Colaborador; Andréa Castelo da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM; 05/11/2025 a 09/11/2025; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistenciais atendendo mulheres empreendedoras através da proposta pelo programa crédito rosa, do programa auxílio estadual e acompanhar as ações institucionais do Programa Dignidade Menstrual, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tabatinga-AM.

Manaus, 04 de Novembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 248629

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 25/2025 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Carlos Breno Oliveira Damasceno. Cargo: Colaborador. **Período:** 03 a 08/11/2025. **Destino:** Tabatinga e Benjamin Constant. **Objetivo:** Participar do apoio na realização de entrega governamentais nos municípios, referente a execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rurais e apoio às comunidades. **2. Fabio Sabino da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 03 a 08/11/2025. **Destino:** Tabatinga e Atalaia Norte. **Objetivo:** Participar do apoio na realização de entrega governamentais nos municípios, referente a execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rurais e apoio às comunidades. **3. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 13 a 22/11/2025. **Destino:** Manaquiri, Careiro Castanho, Autazes e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios. **4. Jonas Silva Souza - Silvio Junior Lameira de Oliveira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 a 07/11/2025. **Destino:** Tabatinga e Benjamin Constant. **Objetivo:** Participar do apoio na realização de entrega governamentais nos municípios, referente a execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rurais e apoio às comunidades. **5. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretária Executiva. **Período:** 03 a 08/11/2025. **Destino:** Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte. **Objetivo:** Realização de entregas governamentais em Tabatinga e Atalaia do Norte, referente a execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e apoio às comunidades locais. **6. Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 a 08/11/2025. **Destino:** Tabatinga e Benjamin Constant. **Objetivo:** Apoio logístico nas ações governamentais que serão realizadas no município de Benjamin Constant.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248526

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.003100/2025-34 - SEPROR, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº 696/2025-CSC;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo nº 01.01.018101.003100/2025-34 - SEPROR, Contratação de aquisição pelo menor preço global, de motocultivador (tratorito), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - ADJUDCAR a empresa **ILSC LTDA**, CNPJ nº 31.984.136/0001-07, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 696/2025-CSC, com o valor total de R\$ 237.510,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dez reais), conforme indicado no processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 4 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248528

RESENHA Nº 26/2025 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Adriano Romiel Mesquita de Souza - Sammya Agra D Ângelo - Thalís Camilo Lima. Cargo: Assessor IV - Colaborador. Período: 09 e 10/12/2025. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Participar como representante da Gerência de Agricultura e Produção Orgânica - GEAPO, de reuniões com agricultores e pecuaristas, em conjunto com a Gerência de Produção Animal-GEPA, com o objetivo de orientar, tirar dúvidas e identificar possíveis parcerias voltadas ao fortalecimento do setor primário no próximo exercício.

2. Adriano Romiel Mesquita de Souza - Sammya Agra D. Ângelo - Thalís Camilo Lima. Cargo: Assessor AD IV - Colaborador. Período: 26 a 28/11/2025. Destino: Itacoatiara. Objetivo: Participar como representante da Gerência de Agricultura e Produção Orgânica - GEAPO, de reuniões com agricultores e pecuaristas, em conjunto com a Gerência de Produção Animal, - GEPA, com o objetivo de orientar, tirar dúvidas e identificar possíveis parcerias voltadas ao fortalecimento do setor primário no próximo exercício.

3. Brenda Nicole Silva de Souza- Aylana da Costa e Silva Normando. Cargo: Assessor AD-3 - Colaborador. Período: 05 a 09/11/2025. Destino: Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte. Objetivo: Cobertura jornalística e produção de vídeos e conteúdo para rede sociais nas entregas governamentais nos municípios, referente a execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e apoio as comunidades locais.

4. Denis Alves Mendonça. Cargo: Motorista. Período: 24/11 a 03/12/2025. Destino: Manacapuru, Novo Airão, Iranduba e Rio Preto da Eva. Objetivo: Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus.

5. Einaldo Miguel Sales. Cargo: Colaborador. Período: 25 e 26/11/2025. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Apoio logístico na fiscalização do Convênio entre a Sepror e a Prefeitura do município, para realização da 23ª Feira da Laranja.

6. Gilson da Silva Pereira. Cargo: Motorista. Período: 24/11 a 03/12/2025. Destino: Manaquiri, Careiro, Autazes e Careiro da Várzea. Objetivo: logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus.

7. Joyce Alice Almeida de Magalhães. Cargo: Colaborador. Período: 05 a 09/11/2025. Destino: Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte. Objetivo: Realização de entregas governamentais nos municípios, referentes a execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e apoio as comunidades locais. As atividades incluem entrega de equipamentos, insumos e materiais destinados a produção rurais e associações.

8. Marcelo Arruda da Silva. Cargo: Colaborador. Período: 24 e 25/11/2025. Destino: Rio Preto da Eva. Objetivo: Apoio logístico para a realização de visita técnica no município de Presidente Figueiredo.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248652

PORTARIA Nº 335/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **Adriano Romiel Mesquita de Souza**, Matrícula nº: 269.974-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Interior do Estado do Amazonas; **APLICAÇÃO:** até 30/12/2025; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 3 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248521

PORTARIA Nº 334/2025 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Deyvid Lopes Costa**, Matrícula nº: 227.189-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), Município: Interior do Estado do Amazonas; **APLICAÇÃO:** até 30/12/2025; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 3 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 248524

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 271/2025 - SEDEL/AM

O **Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL**, Sr. **BRUNO GOMES PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023 que preceituam ser inexigível a licitação quando houver contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO finalmente, o Termo de Referência e demais informações constantes no Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.002478/2025-03 (SEDEL).

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, para contratação do INSTITUTO JACARANDÁ, CNPJ nº 22.428.835/0001-80;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO JACARANDÁ pelo valor global de R\$ 3.908.518,48 (três milhões novecentos e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

À consideração do **Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 04 de novembro de 2025.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 248664

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

ERRATA: Retificação da publicação do Extrato publicado no DOE, edição nº 35.547 , pag., 14 de 16/09/2025, Poder Executivo-Seção II, referente ao **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEJUSC/SEPCD**. Onde se lê: "...aditamento no valor de R\$ 2.203.882,90 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)". **Passa-se a ler:** "...aditamento no valor de R\$ 3.203.882,90 (três milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)". Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 248653

PORTARIA Nº 043/2025 - SEPCD

A **Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Fomento nº 002/2025 - SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a **INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN**, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos como instrumentos odontológicos visando continuidade da oferta do serviço de Odontologia, promovendo um atendimento inclusivo e de qualidade aos beneficiários do

Instituto, aquisição de equipamentos de fisioterapia e aquisição de materiais de informática auxiliar nas atividades administrativas e atendimentos especializados. **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR:** Jardel Souza de Oliveira, Matrícula nº 253.811-3B; **MONITOR:** Lucas Vasques dos Santos, Matrícula nº 276.047-9 e **MONITOR:** Ray Rodrigues de Lima, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 254.704-0 B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 248651

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 167/2025 - CORR/CSC.
O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **J R BASTOS LTDA**, CNPJ nº **13.244.549/0001-73**, por não realizar a entrega de fichas técnicas e documentações referentes aos Pregões Eletrônicos nº 317/2025, 381/2025 e 415/2025 - CSC, configurando retardamento do certame; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso, Juliany Santos da Silva e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC
Protocolo 248602

1º APOSTILAMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024;
OBJETO: Majoração do valor da taxa de administração em 5,50% com base no índice acumulado do IPCA do período de 07/2024 a 08/2025, passando a ser R\$ 23,70 por estagiário, correspondente ao custo das atividades previstas no presente edital.

Manaus, 04 de outubro de 2025

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 248590

RESENHA: 086/25 DATA: 04/11/2025
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) CC nº 017/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nas Ações de Promoção de Dignidade, Direitos e Obrigações dos Internos, com Execução de Serviços e Atividades Materiais Acessórias, Instrumentais e Complementares para Cumprimento dos Objetivos Legais dos Dispositivos Institucionais de Disciplina Penal do Estado - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
Data da Realização: 06/01/2026 às 09:30 horas de Brasília/DF.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br**.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE nº 758/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Risperidona, Tramadol e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 24 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 759/2025-CSC: Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 760/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, com fornecimento de mão de obra e sistema tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 761/2025-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Fórmula Infantil em Pó e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

5.2) PE nº 762/2025-CSC: Aquisição de Notebooks, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 763/2025-CSC: Aquisição de Semoventes Caninos para atender às necessidades da CIPCAES-Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESP/SSP/AM.

6.2) PE nº 764/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Otorrinolaringologia) para atender as necessidades da Policlínica Tenente Weber do Hospital da Polícia Militar do Amazonas - HPM/PMAM.

6.3) PE nº 765/2025-CSC: Aquisição de Motocultivadores e Roçadeira Laterais, visando atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de novembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de novembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 490/2025-CSC, dia 06/11/2025 às 11:00 horas de Brasília. A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 248632

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 063/2025-AJGERAL/PMAM
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e do que consta no Processo SIGED nº 01.01.022103.013239/2025-43 (PMAM), referente à aquisição pelo menor preço por item, de equipamentos táticos e de apoio essenciais para a atuação dos policiais lotados no Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Amazonas - BPTRAN/PMAM, realizado sob a modalidade de **Pregão Eletrônico de nº 499/2025 - CSC**, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou as empresas vencedoras **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 45.030.413/0001-57), arrematante para o **item 09**, no valor de **R\$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais); **T.H.S. BEZERRA LTDA** (CNPJ nº 09.068.212/0001-85), arrematante para os **Itens 01, 03 e 07**, no valor de **R\$ 120.698,75** (Cento e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e **INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 36.415.033/0001-40), arrematante para os **itens 04,05 e 06**, no valor de **R\$ 84.096,25** (Oitenta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). O valor total dos itens apregoados importa em R\$ 225.195,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

II. DETERMINAR à Seção de Compras/PM6 que emita a Nota de Autorização de Despesas - NAD, e à Diretoria de Finanças que emita Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 248578

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

ERRATA À PORTARIA Nº 021/2025-CBMAM
Publicada no DOE, Edição nº 35.501 de 11/07/2025, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, Pg 26. Onde se lê PORTARIA Nº 021/2025-CBMAM. Leia-se PORTARIA Nº 029/2025-CBMAM.
Manaus, 31 de outubro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 248518

RESENHA DA PORTARIA Nº 606/DRH-1, 30 DE OUTUBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 201, DE 30/10/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0151947-52.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **HELLITON DE SOUSA SILVA**, 187.596-5 A, com efeitos a contar de 1º/11/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 248537

RESENHA DA PORTARIA Nº. 610/DP/2025. (PUBLICADA NO BG Nº 201 DE 30.10.2025)

O **CMT-G DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais. Resolve:

1. ANULAR, a contar de 08 de dezembro de 2023, o ato de agregação **MAJ QOABM JOÃO DE SOUZA PEREIRA** fins de reserva remunerada, conforme Portaria nº 473/SPIP/DRH de 11/12/2023, publicada no Boletim Geral nº 227 de 13/12/2023, com fulcro no art. 81, da Lei Estadual nº 2.794/2003;

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 248540

RESENHA DA PORTARIA Nº 612/DP, 30 DE OUTUBRO DE 2025. (PUBLICADA NO BG Nº 202 DE 31/10/2025)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso

III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea “b”, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. NOTIFICAR a candidata abaixo relacionada a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/ CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia 20 de novembro de 2025, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da Ação nº 0155976- 48.2025.8.04.1000, que determinou a admissão e matrícula no curso de formação para o cargo de 2º Tenente (Farmacêutica):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
65º	Nadja Pinto Garcia	2º Tenente (Farmacêutica)

2. ENTREGA dos seguintes exames:

Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres), colpocitologia oncótica (mulheres), Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 248550

RESENHA DA PORTARIA Nº 613/DP, 31 DE OUTUBRO DE 2025. (PUBLICADA NO BG Nº 202 DE 31/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 00184149- 82.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58,§ 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I,e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas noart. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I,e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **GEORGE LUCAS COSTA SILVA**, 197.070-4 C, com efeitos financeiros a contar de 14/1/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 248564

RESENHA DA PORTARIA Nº 614/DP, 31 DE OUTUBRO DE 2025. (PUBLICADA NO BG Nº 202 DE 31/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0209500- 57.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **IZABELA ARAÚJO AGUIAR GRAÇA**, 238.141-9 B, com efeitos financeiros a contar de 18/12/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 248567

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 030/2025-DRH/DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA; **CONSIDERANDO** a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta os procedimentos e critérios da concessão da GATA, previstas na Lei nº 3.301; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo em provimento em comissão:

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
ANDREY DE SOUZA IDELFONSO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	01/10/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em Manaus, 01/10/2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 248583

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0125/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 22, que compete sobre o setor de Compras e Contratos; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 094/2024-GDP/IOA, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 35.365, Ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 89, que designa a servidora **KETHNY RAYCY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 271.057-9A, Assessor II, AD-2, para responder nesta gestão pelo setor de Compras e Contratos; **CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 043/2025-DGF/IOA, que informa que a servidora **KETHNY RAYCY RODRIGUES DOS SANTOS**, estará afastada de suas funções no período de **09/12/2025 a 28/12/2025 (20 dias)**, em virtude de férias, **RESOLVE:**
I - DESIGNAR o servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO**, matrícula nº 150.720-6E, para responder pelo setor de **Compras e Contratos**, em exercício, pelo período de **09/12/2025 a 28/12/2025 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 248582

PORTARIA Nº 0126/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.001312/2025-30 - (SIGED/IOA), de interesse do servidor **ROGILDO TAVARES DA ROCHA**, Técnico Gráfico, Matrícula nº 121.920-0D, em que solicita 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao quinquênio de 13/07/2015 a 12/07/2020, e anexos às fls. 3-42;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando nº 153/2025-GGP/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica, por Parecer Jurídico nº 089/2025 - ASJ/IOA, onde não verifica óbice quanto à concessão da Licença Especial pleiteada pelo servidor,
RESOLVE:
I - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial ao servidor **ROGILDO TAVARES DA ROCHA**, no período de **02/01/2026 a 01/04/2026**, referente ao quinquênio de 2015/2020;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, à Gerência de Gestão de Pessoas e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 248589

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0177/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOI-0J32, OAD-7233, QZF-7113, QZR-3F26, OAN-6784, TAE-5B35, PHH-0F27, PHV-7I46, NOL-3669, QZL-6E81, NOK-0489, QZL-1D04, QZT-4I47, PHV-4A67, NOT-0G21, OAI-7590, NOM-6D20, TSB-9F86, QZR-8H45, QZD-4C96, PHP-3761, QZZ-2H59, JXG-4262, NON-5644, PHU-6B22, JWX-3A48, QZI-1C73, QZJ-4A90, OAI-3930, QZN-5C87, QZX-5A26, NOJ-8067, QZN-0H22, QZA-0H04, QZF-7D57, TSK-9C48, TSC-1G38, TSL-4D18, QZA-3C63, QZK-7B81, PHD-8A24, TAE-0C52, PHR-6G06, JXC-0717, OAI-6368, PHB-6787, QZO-2D45, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 248618

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0177/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : OAD-0734, ITU-1B18, PHL-7C19, QZN-3E02, PHI-0914, PHD-7757, TAB-2B52, QZG-1B14, NOT-7358, NUL-8G58, JXB-3533, TAD-1D25, QZI-7I94, JWQ-0003, JXW-9H38, JXX-8499, QZL-7G73, TAB-2F16, QZU-5D89, JWV-5455, JWS-3566, QZI-9A72, NPB-1C57, PHE-0465, TAG-0B33, QZM-9F32, JXR-0018, QPV-1H74, NOQ-8365, QZU-9A82, TAH-2G53, OAI-2A15, NOS-9297, PHR-6A44, NOU-0575, RNF-6J07, HDP-0E57, TAC-0A65, PHA-0003, QZX-4B06, JXK-7787, PHH-5233, NOZ-1544, TAC-7A95, QZO-2J31, QZO-5D61, OAD-6E33, PHG-6788, PHB-6I32, NOT-3082, PHE-0B56, QZV-2H41, QZT-1C86, TAD-7E08, NOP-8815, JXR-3732, QZU-2G82, NOU-3D91, PHY-9B92, QZU-7C53, QZA-3C63, PHH-5E45, OAK-4576, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em

2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248620

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0178/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOQ-4375, JXW-0547, TAB-9J15, PHX-3350, TSB-7H97, TAD-2A02, PHY-3I15, QZJ-0D90, QZF-8F79, PHJ-3064, NOO-0862, QZH-7J70, QZV-6H20, JXY-0198, 2893700040, 170537603, 182262732, 2080550770, 4880554470, 4428647206, 1138643279, TAE-6J70, QZO-8D21, QZV-8J04, PHS-8030, NAV-2B95, AAD-8571, JWZ-0634, OAF-0871, QZI-4B01, QZG-7E26, QZU-8I23, KAW-2207, QZE-6I37, OXM-5227, JXV-3846, QZF-3D94, TAG-4F56, 280574675, 115518995, 1811439746, 6106583258, 3704283872 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 04 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248633

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0178/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : 4930820963, 8085404627, PHX-6J75, PHD-5200, JXE-2794, QZC-2J52, TAA-3J81, 3031810278, TAF-9J87, 3558226903, NPA-6384, PPR-2I28, NAU-2I92, PHP-0I56, OAC-6I41, 4452846137, 4816631717, PHY-1810, 6717304268, 6941085092, 151148850, OXM-5678, PHI-6585, JXG-2561, PHA-9359, JXO-8733, TAF-4F85, OAE-5001, QZN-7H58, 2381378183, PHO-6067, QZV-9I41, 2663679079, 5197829508, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 04 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248634

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2025 - DETRAN/AM
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.224.028/0001-63, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 2884, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, doravante denominado **PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM**, e o MUNICÍPIO DE APUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.812.960/0001-99, com sede administrativa na Avenida 13 de Novembro nº 375, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **SEGUNDO PARTICIPE - MUNICÍPIO DE APUÍ**, resolvem celebrar o presente TERMO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo tem por objeto a parceria entre entes públicos para a consecução de objetivos comuns, mediante atribuições recíprocas de cooperação interinstitucional, cabendo ao **PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM** prestar suporte e apoio institucional à implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, bem como à promoção e à participação e participação em projetos e programas de educação e segurança de trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN. Por sua vez, como medida de apoio e para fins de execução do objeto pactuado, o **SEGUNDO PARTICIPE - PREFEITURA DE APUÍ** procederá à cessão gratuita de uso de espaço público de sua titularidade, localizado na Rua Brasília, 103, Centro, CEP: 69265-000, na cidade de Apuí/AM, destinado à instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Descentralizado do DETRAN/AM, visando a ampliar o acesso da população aos serviços de trânsito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: 2.1 O presente termo configura instrumento de cooperação entre entes federativos, conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES: 3.1 Integram este termo de cooperação, independentemente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes. 3.2 O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Termo de Cooperação; 3.3 Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: 4.1 São OBRIGAÇÕES COMUNS aos partícipes deste Termo de Cooperação: 4.1.1 Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Termo de Cooperação; 4.1.2 Executar as ações, objeto deste termo deste Termo de Cooperação, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; 4.1.3 Designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Termo de Cooperação, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades estipuladas no Plano de Trabalho. 4.1.4 Assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas neste Termo de Cooperação conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos; 4.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação; 4.1.6 Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado almejado neste Termo de Cooperação e no respectivo Plano de Trabalho; 4.1.7 Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; 4.2 Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM:** 4.2.1 Acompanhar, fiscalizar e controlar os procedimentos relativos à atividade desempenhada no Posto de Atendimento Descentralizado do DETRAN/AM no município; 4.2.2 Promover a orientação, suporte e apoio institucional à implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, bem como à promoção e à participação e participação em projetos e programas de educação e segurança de trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; 4.2.3 Prover os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Posto de Atendimento Descentralizado do DETRAN/AM no município; 4.2.4 Responder pela manutenção e conservação dos bens e equipamentos instalados no espaço cedido, além do pagamento de contas de internet, água e luz relativo ao período de cessão do imóvel; 4.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições deste instrumento. 4.3 Do **SEGUNDO PARTICIPE - PREFEITURA DE APUÍ/AM:** 4.3.1 Ceder, a título gratuito, em condições adequadas de uso, o espaço físico de sua titularidade, localizado na Rua Brasília, 103, Centro, CEP: 69265-000 - Apuí/AM destinado à instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Descentralizado do **PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM**, visando a ampliar o acesso da população aos serviços de trânsito; 4.3.2 Designar equipe técnica para receber orientação, suporte e apoio institucional à implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, bem como à promoção e participação em projetos e programas de educação e segurança de trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; 4.3.3 Garantir a integridade do espaço e acesso aos servidores e usuários do serviço; 4.3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS: 5.1 Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os partícipes. As despesas eventualmente necessárias à

plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. 5.2 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes. **CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** 6.1 O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do termo de cooperação, conforme Plano de Trabalho. 6.2 O (a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o termo de colaboração, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos. 6.3 Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo. **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 7.1 O termo de cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pelo DETRAN no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo. 7.2 A alteração do termo de cooperação dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste. 7.3 A readequação do plano de trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação autoridade competente. **CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS:** 8.1 O DETRAN/AM e MUNICÍPIO DE APUÍ, manterão sigilo sobre informações obtidas na execução deste Termo, vedada a divulgação ou repasse a terceiros, respeitando a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018). 8.2 O MUNICÍPIO deverá tratar dados pessoais apenas para a execução dos serviços previstos neste Termo, conforme princípios do art. 6º da LGPD, assegurando medidas técnicas e administrativas de segurança (art. 46 da LGPD) e mantendo registros rastreáveis do tratamento. 8.3 É vedado o uso de dados para fins diversos dos estabelecidos neste Termo. O MUNICÍPIO responderá por eventuais danos decorrentes de tratamento indevido ou falhas de segurança. 8.4 Servidores e representantes legais do MUNICÍPIO com acesso a dados pessoais deverão assinar Termo de Compromisso e Confidencialidade, observando a Política de Privacidade do DETRAN/AM. 8.5 Qualquer incidente de segurança deverá ser comunicado ao encarregado de dados do DETRAN/AM em até 24 (vinte e quatro) horas. O DETRAN/AM poderá requisitar informações, realizar auditorias e exigir relatório de impacto à proteção de dados, conforme o risco dos serviços. 8.6 Encerrado o Termo ou cessada a necessidade de uso dos dados, o MUNICÍPIO deverá descartá-los ou devolvê-los ao DETRAN/AM, assegurando sua eliminação segura. 8.7 Dúvidas jurídicas sobre a aplicação da LGPD poderão ser submetidas pelo DETRAN à Procuradoria-Geral do Estado. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** 9.1 O presente Termo vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, enquanto perdurar o interesse público que justificou sua celebração, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** 10.1 O presente Termo poderá ser rescindido por: I - descumprimento de suas cláusulas; II - superveniência de norma que o torne inexecutável; III - interesse público devidamente justificado. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE:** 11.1 As partes se comprometem a observar integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, vedada qualquer prática de atos lesivos contra a Administração Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 12.2 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Manaus, 13 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248611

PORTARIA Nº 1815/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área;

Dr. André Luiz Domingues, CRM 6236, Médico Especialista de Tráfego; Dr. César Augusto A. P. Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 31 de Outubro de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h30, nos seguintes candidatos: Abraão Ribeiro De Souza, Ana Selma Rodrigues Pinheiro, Bruna Giselle Nunes Da Silva, Carlos Alberto Santana De Freitas, Clidenor Batista Spindola, Clodomaldo Reis Lima, Cristiane Das Chagas Botelho, Edilson Félix De Oliveira, Edimar Rodrigues Freires, Edivanessa Sobrinho Leocadio De Souza, Eduardo Furtado Wanderley, Eurides Da Silva Andrade, Fabiana Costa De Jesus, Fábio José Vidal Coutinho, Francisco Ferreira Lopes, Gelsomar Beline Lima, Glaucia Nadine Nascimento De Oliveira, Grécia Milena Amaral Da Silva, Guaracy Silva Da Cunha, João Batista Costa De Araújo, José Augusto De Souza Jacques, José Benjamin De Oliveira Souza, Léo Rodrigues Silva Sales, Lucas Gois Pereira, Luciana Maria De Jesus Baptista Gomes, Maria Cleopatra Aleixo Robert, Mauro Celmo Moura Andrade, Neive Da Silva Farias, Otávio Feitosa Teles Neto, Paulo Renato De Oliveira Nascimento, Rodrigo Catao Cruz, Rosana De Melo Vieira, Ruth Lopes De Andrade Martins, Sebastião Gomes De Sousa, Sidirley Oliveira Da Silva, Suelia Cardoso Da Silva, Tacisio Santeiro De Carvalho, Thiago Costa De Souza, Tirso Faria Vargas, Victoria Silva Senedesse e Waldir De Araújo Almeida. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 30 de Outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248606

PORTARIA Nº 1816-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o teor do memorando nº196/2025-EPT/DETRAN/AM, de 30/10/2025, da Escola Pública de Trânsito do Amazonas - EPTRAN/AM. RESOLVE: Art. I - Tornar público os nomes dos concluintes do Curso para Formação de Agente de Trânsito na modalidade de ensino presencial e híbrido, realizado no ano de 2025, em conformidade com a Portaria Nº 966, de 25 de Julho de 2022, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) e as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), os quais dispõem quanto às normas e procedimentos para a formação de profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). A listagem se dará por ordem alfabética de acordo com a turma de cada município, constando o nome, nº do CPF e média final obtida no curso. 1. **Município de Careiro Castanho** - Concluintes: Anailson Viana Meireles, 058.***-70, 9,0 / Celso De Matos Filho, 917.***-20, 8,8 / Diego Souza Da Silva, 842.***-68, 9,0 / Elias Duarte Assayag, 000.***-81, 8,7 / Erasmo Junio Alves Martins, 012.***-96, 9,3 / Herlon Vaz Da Costa Oliveira, 026.***-08, 8,6 / Hudson Costa Pereira, 702.***-76, 8,5 / Joelma Eloí Gomes, 013.***-09, 8,7 / Lucelia Pimentel Maciel, 681.***-68, 8,7 / Mateus Da Silva Almeida, 903.***-72, 8,1 / Ronildo Nascimento Do Rego, 712.***-87, 8,7 / Wyrleson Mathews Belem Cardoso, 025.***-36, 8,7; 2. **Município de Iranduba** - Concluintes: Adrine D'Paula Pereira De Sousa, 911.***-04, 9,0 / Barbara Brito De Souza, 779.***-91, 8,9 / Carla Tereza Da Silva Jobim, 963.***-49, 8,9 / Kaylla Heloisa Maia De Oliveira, 046.***-96, 9,1 / Ludimar De Souza Medeiros, 200.***-87, 9,0 / Raimunda Antônia Vitor Nascimento, 583.***-04, 9,5; 3. **Município de Itapiranga** - Concluintes: Claudineia Dos Santos Maquine, 445.***-53, 8,5; 4. **Município de Jutai** - Concluintes: Aulem Marinho De Lima, 002.***-92, 8,4 / Daniel Gil Mendes, 078.***-32, 8,7 / Enoc Gomes De Almeida, 924.***-04, 9,5 / Gerson Gomes Pereira Neto, 940.***-78, 8,8 / Ítalo Carvalho Januário, 032.***-81, 8,4 / Ivana Santos Da Silva, 943.***-00, 8,6 / Jeisivan Florencio Da Silva, 037.***-37, 8,7 / Lovandi Januário Maricaú, 649.***-68, 8,5 / Romario De Souza Silvano, 035.***-81, 8,7 / Thiago Carvalho Gomes, 953.***-34, 8,4; 5. **Município de Manacapuru** - Concluintes: Alfredo Santos De Souza, 671.***-49, 9,1; 6. **Município de Manaus** - Concluintes: Alynne De Souza Pedreira, 002.***-86, 9,7 / Francisco Aures De Andrade Neto, 861.***-20, 8,3 / Igor Lopes Kniphoff, 996.***-53, 9,3 / Marcos Orelío Frota Nogueira, 559.***-04, 9,5 / Rodrigo Batista Ramos, 934.***-44, 8,9 / Saymon Castro Sombra Da Silva, 001.***-48, 9,6 / Wermerson Da Costa Silva, 945.***-20, 9,0; 7. **Município de Presidente Figueiredo** - Concluintes: Erikson Barone Melo De Oliveira, 009.***-04, 9,1 / Fernanda Moreira Lobato, 992.***-53, 9,0

/ Sidcley Mendonça Alencar, 608.***.***-20, 7.2; 8. Município de Tapauá - Concluintes: José De Oliveira Pessoa, 155.***.***-00, 8.9. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 31 de Outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 248610

PORTARIA Nº 1818/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa EA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia, CLINTOP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 52.496.458/0001-87, situada na Av. Djalma Batista, número 126, Anexo 01 Sala 10, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.026462/2025-98 datado de 19/08/2025 (SIGED) onde a empresa, EA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa EA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 248613

PORTARIA Nº 1819/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, ALLINY COUTINHO ROSA PACHECO ME, nome fantasia, ALL MEDIC CLÍNICA DE TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.367.255/0001-28, situada na Av. Djalma Batista, nº 126, sala 07, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências

estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.024749/2025-83 datado de 05/08/2025 (SIGED) onde a empresa, ALLINY COUTINHO ROSA PACHECO ME, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa ALLINY COUTINHO ROSA PACHECO ME, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 248614

PORTARIA Nº 1820/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO Nº 1716/2025-GGP/ DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 15 (quinze) dias, o servidor MARCIO CARVALHO DE BARROS NETO ocupante do Cargo de Técnico de Informática , matrícula N.º 265.401-6A, lotada na GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a contar de 06/09/2025 a 20/09/2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 248622

PORTARIA Nº 1821/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa DIREÇÃO CERTA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia, DIREÇÃO CERTA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.209.675/0001-86, situada na Av. Djalma Batista, número 126,Loja 6, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente,

Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.027066/2025-88 datado de 21/08/2025 (SIGED) onde a empresa DIREÇÃO CERTA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa DIREÇÃO CERTA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248624

PORTARIA Nº 1822/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa PSICLIN PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA, nome fantasia PSICLIN PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.452.287/0001-69, situada na Av. Djalma Batista, número 126, Loja 05, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.028448/2025-29 datado de 01/09/2025 (SIGED) onde a empresa, PSICLIN PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA., apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248627

PORTARIA Nº 1824/2025-DETRAN/AM/AJUR

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 730, de 06 de março de 2018-CONTRAN e Portaria Normativa nº 0001/2021/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o Parecer 1372/2025-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o processo administrativo 01.03.011210.016075/2025-43 (SIGED);

RESOLVE: I - CREDENCIAR a ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.968.119/0001-88, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 610, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, para ministrar cursos, das plataformas tecnológicas, na modalidade ensino à distância; II - FICA estipulado o prazo de 12 (doze) meses, renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECEER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, Resolução nº 730/2018-CONTRAN e Portaria Normativa nº 0001/2021/DP/DETRAN/AM, a empresa e seu (s) representante (s) estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em processo administrativo ou por auditoria; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 248631

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº105/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:** 1. HEITOR LOPES MOURA; **Chefe de gabinete;** Mao/Japurá/Mao; 01 a 03/12/2025; Acompanhar e apoiar a Diretoria; Proc. 021884/2025-25; 2. HEITOR LOPES MOURA; **Chefe de gabinete;** Mao/ Tabatinga/Benj.Constante/Tabatinga/MAO; 15 a 18/12/2025; Assessorar e apoiar a diretoria deste instituto; Proc. 021871/2025-56; 3. RITA DE CÁSSIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA; **Gerente;** MAO/ Maués/MAO; 08 a 11/12/2025; Assessorar a diretoria deste instituto; Proc. 021865/2025-07; 4. LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA; **Téc. Agropec.;** MAO/ Tabatinga/Benjamin Constant/ Tabatinga/ MAO; 17/12 a 23/12/2025; Realizar visita técn. junto a equipe da UNLOC; Proc. 021927/2025-72; 5. ANA PAULA REBOUÇAS DE SOUZA; **Gerente;** MAO/ São Paulo/ MAO; 24/11 a 26/11/2025; Participação no 12º Encontro Brasileiro de Nozes e Castanhas; Proc. 021874/2025-90; 6. AIRTON JOSÉ SCHNEIDER; **Eng. Agron.;** MAO/ Autazes/ MAO; 25/11 a 29/11/2025; Realizar os procedimentos de assessoria técnica e suporte em crédito rural; Proc. 021899/2025-93; 7. AIRTON JOSÉ SCHNEIDER; **Eng. Agron.;** MAO/ Manacapuru/ MAO; 01/12 a 05/12/2025; Realizar os procedimentos de assessoria técnica e suporte em crédito rural; Proc. 021917/2025-37.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248654

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 017/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2025. **PARTES:** IDAM e CONTROLE SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui como objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de tablets, por meio do pregão eletrônico - PE Nº 424/2025, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no termo de convênio nº 969282, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº424/2025. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 328.716,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o número 2025NE0001337, emitida em 20/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.606.3277.1286.0001, fonte de recurso 1.700.2801.1454.0000, natureza da despesa: 44905235, no valor de R\$ 328.716,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias com início na data 22/10/2025 e encerramento em 19/01/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.010414/ 2025-36-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e

alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023. Manaus/AM, 04 de novembro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248655

PORTARIA Nº 710/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8A, para atuar como **GESTOR** e **ARLEILSON DE CASTRO CAVALCANTE**-Matrícula nº 258.165-5A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº. 424/2025, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO N.º 969282/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, constante do Processo Administrativo nº 01.03.0182 01.010414/2025-36-SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 248656

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 039/2025 - SNPH

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a MANAUS AMBIENTAL S.A., denominada ÁGUAS DE MANAUS possui a exclusividade na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto de Manaus e **CONSIDERANDO** o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº ° 01.01.025203.000154/2024-84-SNPH, **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para contratação dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário pela empresa MANAUS AMBIENTAL S.A., denominada ÁGUAS DE MANAUS, concessionária de serviços públicos, para atender a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade de licitação em questão pelo valor global estimado de R\$ 91.474,92 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). À consideração do Senhor Diretor-Presidente da SNPH, para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO

Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE**

DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 248536

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30/10/2025, pg. 37, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.576. ONDE SE LÊ: Prorrogar o Contrato nº 005/2024 - UGPE, por mais 3 (três) meses, contados de 16/10/2025 a 16/01/2026. LEIA-SE: Prorrogar o Contrato nº 005/2024 - UGPE, por mais 1 (um) mês, contados de 16/10/2025 a 16/11/2025. **GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 248598

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2025-FCECON

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Processo na modalidade de Pregão Eletrônico - PE nº 416/2025-CSC, cujo objeto é a aquisição de NAVALHA PERFIL ALTO E BAIXO; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017301.001279/2 023-40-FCECON; **RESOLVE:** **I - REVOGAR** o Despacho de Homologação nº 029/2025-FCECON referente ao PE nº 416/2025-CSC. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. Manaus, 04 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 248519

PORTARIA Nº 0296/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004804/2025-40 (FCECON); **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição do medicamento **SORAFENIBE**, pela empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 04.307.650/0012-98; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 2.944.080,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais);

À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 248599

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 071/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Nadia Socorro Nogueira Pimentel/Enfermeiro Subgerente-FUHAM. Deslocamento: Manaus/Codajás/Manaus, de 05 a 16.11.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação e informação em saúde, campanhas educativas entre outros substratos para controle da população natural de anopheles.

02. Elaine da Silva de Souza/Ag. Endemias. Deslocamento: Manaus/P. Velho/RO/Humaitá/P. Velho/Manaus, de 15 a 17.12.2025. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa Realmed distribuidora de medicamentos e representações, com finalidade de emissão de relatório técnico para a autorização de funcionamento especial, de licenciamento sanitário.

03. Nadia Pereira Martinez/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento: Cruzeiro do Sul/AC/Manaus/AM/Lábrea, de 31.10 a 08.11.2025. **Objetivo:** Realizar viagem técnica com o objetivo de participar de um processo de integração junto à equipe da GMH da fundação de vigilância em saúde FVS-RCP, a imersão técnica visa aprimorar a elaboração de estratégias de apoio à gestão municipal de malária, capacitação na sede inclui alinhamento institucional, análise epidemiológica e a elaboração conjunta do plano de ação para os próximos meses, anos, no período de 31.10 a 08.11.2025.

04. Fabiano Machado Bo/Coronel Secretário Est.Chefe-CASA Militar. Deslocamento: Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 11 a 12.11.2025. **Objetivo:** Deslocamento do Sec. de Estado Chefe da Casa Militar, para tratar das placas de segurança dos veículos do escritório de representação em São Paulo, os quais servem para deslocamento do governador do Amazonas no Estado de São Paulo.

05. Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto/Major Chefe Departamento-CASA MILITAR. Deslocamento: Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 16 a 22.11.2025. **Objetivo:** Deslocamento do policial militar para participar de estágio de segurança, dignitário do gabinete de segurança institucional da presidência da república no período de 17 a 21.11.2025, com deslocamento de 16 a 22.11.2025.

06. Francisco Nery Vasconcelos Furtado/Colaborador-Nível Superior. 07. Camilo Cangalaya Matios/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento: Tabatinga/AM/Rio de Janeiro/RJ/Tabatinga, de 17 a 24.11.2025. **Objetivo:** Participar da XVII jornada LGBTi+, de 18 a 23.11.2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 04 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 248520

EXTRATO Nº 044/2025/FVS-RCP.

Espécie 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024/FVS-RCP, assinado em 03/11/2025. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento-ITD. **Objeto** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de recrutamento de 25 (vinte e cinco) estagiários. **Valor Global**

R\$ 264.738,00. **Vigência** 01/12/2025 a 01/12/2026. **Fundamentação Legal** Artigo107 da Lei nº 14.133 de 2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.005232/2025-77/SIGED, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 248637

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 392/2025. **Processo:** 01.02.016301.004518/2025-12- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 04/11/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Iraildes Caldas Torres, de CPF n.º ***.481.312-**. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2694.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho** n.º 2025NE0002078, emitida em 16/10/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248605

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 145/2024. **Processo:** 01.02.016301.002032/2024-69- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 04/11/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º ***.703.436-**. **Objeto:** Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 145/2024, até 11/03/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 145/2024, no período de 12/03/2026 a 11/03/2027, no âmbito do Edital n.º 018/2023.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248607

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 143/2024. **Processo:** 01.02.016301.001917/2024-40- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 04/11/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Jair Max Furtunato Maia, de CPF n.º ***.607.624-**. **Objeto:** Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 143/2024, até 09/03/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 143/2024, no período de 10/03/2026 a 09/01/2027, no âmbito do Edital n.º 018/2023.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248609

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 424/2023. **Processo:** 01.02.016301.004488/2023-82- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 04/11/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Flávia Regina Capellotto Costa, de CPF n.º ***.040.178-**. **Objeto:** Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 424/2023, até 13/03/2026;

Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 424/2023, no período de 14/03/2026 a 13/12/2026, no âmbito do Edital n.º 001/2023.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248612

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 2006/2025 - CONSIDERANDO o acúmulo de benefícios, o ACÓRDÃO N.º 994/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.05518EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 2964/2023, publicada no D.O.E. de 05 de janeiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, NAZARE DA CRUZ BATISTA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n.º. 150.424-0C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º. 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, devendo ser aplicado o redutor no valor de R\$ 507,20 (quinhentos e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248533

PORTARIA N.º. 2030/2025 - PROCESSO N.º. 2025.7.08654EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEDUC, VALQUIRIO PEREIRA GRANJEIRO, falecido em 20/08/2025, no cargo VIGIA, 3ª Classe, Ref. A, Matrícula n.º. 167.447-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 1.106,38 (mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.106,38 (mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a ELIZABETH DE SOUZA QUEIROZ, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248534

PORTARIA N.º. 2033/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1928/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.09508, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1167/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, Matrícula n.º. 111.926-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.078,47 (três mil, setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo o artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei n.º. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.161,18 (três mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos), mensais.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248538

PORTARIA N.º. 2035/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1356/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.09434EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 2134/2024, publicada no D.O.E. de 27 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ILZETE CARVALHO DE LIMA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, Classe 3ª, Referência "G1", Matrícula n.º. 103.465-0D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei n.º. 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 11, anexo III, da lei n.º. 3.951/13, alterado pelo art. 1º, da lei n.º. 4.836/19; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei n.º. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248542

PORTARIA N.º. 2043/2025 - CONSIDERANDO, o ACÓRDÃO N.º 1537/2025 - TCE -TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n.º. 2023.T.00035EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 338/2022, publicada no D.O.E. de 01 de abril de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: resolve: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 09 de março de 2021, ALDEMIR LIMA DE SOUSA, no cargo de Agente Aquaviário II, matrícula n.º. 196.792-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de valor de R\$ 1.406.50 (mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248546

PORTARIA N.º. 2044/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1370/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.09432EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 654/2025, publicada no D.O.E. de 07 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, MARIA DO SOCORRO CANTO DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 149.356-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei n.º. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), mensais.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248549

PORTARIA N.º. 2045/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º. 1930/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.09439EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR,

na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 907/2025, publicada no D.O.E. de 18 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, texto consolidado em 29 de julho de 2014, PEDRO RAIMUNDO ARRUDA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", matrícula n.º. 119.482-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/2013); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.432,73 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248552

PORTARIA N.º. 2046/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1364/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.09429EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 472/2025, publicada no D.O.E. de 27 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, Nível III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 131.939-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei n.º. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248553

PORTARIA N.º. 2047/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1362/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2025.T.09430EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 384/2025, publicada no D.O.E. de 24 de

março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, RONY ROBSON MENEZES DOS SANTOS, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº. 159.384-6B, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.961,95 (mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 5.245,53 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R\$ 19.020,16 (dezenove mil e vinte reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 26.227,64 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá- AMAZONPREV

Protocolo 248555

PORTARIA Nº. 2048/2025 - PROCESSO Nº. 2024.A.02825 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024; CONSIDERANDO a positivação do direito fundamental à proteção de dados, inserido no Art. 5º, inciso LXXIX da Constituição da República; CONSIDERANDO a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Portaria nº. 826/2024 e o que mais consta nos autos do processo nº 2024.A.02825; RESOLVEU: MANTER o Sr. LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº. 179.561-9B, Diretor de Administração e Finanças - DIRAF, como CONTROLADOR, tornando-se responsável por tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, conforme o art. 5º, VI da Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); DESIGNAR a Sra. PRISCILA TEIXEIRA FREIRE, matrícula nº. 168.226-1B, Analista Previdenciária - GETEC, como ENCARREGADA, tornando-se responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o art. 5º, VIII da LGPD; MANTER a Sra. ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON, matrícula nº. 215.959-7A, Coordenadora da GPREV/COPREV, como OPERADORA, tornando-se responsável por realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, conforme o art. 5º, VII da LGPD; DETERMINAR que as funções descritas acima sejam exercidas sem prejuízos das atividades dos servidores. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá- AMAZONPREV

Protocolo 248557

PORTARIA Nº. 2049/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08287EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC-AM, ADRIANE ANDRADE DA SILVA LAMEGO, falecida em 09/07/2025, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “C”, matrícula nº. 190.072-2 A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.788,26 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.788,26 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), calculado com base

no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição seja pago a ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá- AMAZONPREV

Protocolo 248559

PORTARIA Nº. 2051/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08847EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOAO CAMILO DE FREITAS, falecido em 23/09/2025, na patente de Cabo, Mat. nº. 055.612-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 7.297,30 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 7.297,30 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a TEREZINHA FERREIRA GONCALVES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá- AMAZONPREV

Protocolo 248560

PORTARIA Nº. 2052/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08560EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada APOSENTADA da SES, RAIMUNDA ENEIDA DA SILVA GONÇALVES, falecida em 16/09/2025, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 2, Matrícula nº. 193.005-2B, proventos no valor de R\$ 1.312,47 (mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.312,47 (mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a FRANCISCO GONÇALVES FILHO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá- AMAZONPREV

Protocolo 248561

PORTARIA Nº. 2055/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.09031EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEDUC, MOACIR BATISTA PINHEIRO, falecido em 26/08/2025, no cargo Vigia, com equivalência remuneratória de Vigia, 3ª Classe, Ref. A, Matrícula nº. 013.956-4C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 838,08

(oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 838,08 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a ANTONIA REGO PINHEIRO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248562

PORTARIA Nº. 2062/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07989EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM/AM, SILVIO DA SILVA CAVALCANTE, falecido em 27/06/2025, na graduação de CABO, Matrícula nº. 228.718-8A, cuja remuneração proventos totalizavam o valor de R\$ 7.004,08 (sete mil, quatro reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 7.004,08 (sete mil, quatro reais e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a MARIA IZABELE BARBOSA CORREA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 3.502,04 (três mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; SILVIO CORREA CAVALCANTE, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 18/10/2037, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 3.502,04 (três mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248563

PORTARIA Nº. 2067/2025 - PROCESSO Nº. 2023.7.10029EXER8 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1777/2025, de 10/09/2025, publicada no D.O.E. de 16/09/2025, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PM/AM, JORDEVAL MUNIZ COELHO, falecido em 04/07/2023, na graduação de SUBTENENTE, matrícula nº. 129.348-6-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R\$ 10.526,07 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), calculado com base no art. 24-B do Decreto Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a THIAGO DE SOUZA COELHO, benefício de pensão militar, na condição de filho até 24 anos de idade, estudante universitário, até 01/11/2026, data anterior ao implemento da idade de 24 anos, ou até a conclusão do ensino superior, o que ocorrer primeiro, no percentual de 100%, de acordo com o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248566

PORTARIA Nº. 2077/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08949EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ATIVO da SEDUC, FABIO CANO CARNIELO, na matrícula nº 235.095-5 A, falecido em 20/09/2025, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 6.003,15 (seis mil, três reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.003,15 (seis mil, três reais e quinze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JORGEANE DE SOUZA CASTRO, cônjuge, benefício de pensão, por 10 (dez) anos até 20/09/2035, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 3, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 248569

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o representante IVAN DA COSTA SOUZA; OBJETO: O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem por objeto a utilização, a título gratuito, da cantina do Núcleo de Ensino Superior de Apuí/UEA, da Comissão do Curso Superior de Agroecologia para fins de arrecadação de fundos para a formatura dos alunos do curso; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.019814/2025-74.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248603

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Trevo Turismo Ltda; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 011/2021 - UEA, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Trevo Turismo Ltda, para dar continuidade aos serviços de alojamento, com o fornecimento de café da manhã, para 100 (cem) alunos desta Instituição de ensino Superior, no município de Manaus/AM; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 11/10/2025 a 11/10/2026; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do aditivo é de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais); DO VALOR GLOBAL: O valor global do aditivo é de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903980; Nota de Empenho n. 2025NE0003773, emitida em 09/10/2025, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035520/2024-09.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248615

(*) **PORTARIA Nº 1113/ 2025 - GR/UEA**
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 040/2023 - **CONSUNIV**, que cria e aprova o Sistema de Ocupação de Vagas Remanescentes e Ociosas de Cursos de Graduação, de oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas **CONSIDERANDO** abertura do Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Remanescentes e Ociosas de Curso de Graduação, oferta Regular, por meio do Edital **113/2025 GR/UEA. RESOLVE: DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados a compor a Comissão Geral de Análise e julgamento das Inscrições, conforme regras dispostas em Resolução 040/2023 e Edital 113/2025 GR/UEA, através do MEMO Nº 156/2025-SAG/GEAA/UEA.

Setor	Nome	Função
PROGRAD	Raimundo de Jesus Teixeira Barradas	Presidente
PROEX	Jonas Alves de Oliveira	Membro
CGC	Ygor Felipe Távora da Silva	Membro
CGC	Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Membro
PROGRAD	Adriana Ferreira da Silva	Membro
PROGRAD	Ilan Viana Cruz	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

(*) **Republicada em razão da necessidade de ajustes na Portaria publicada no DOE de 13/10/2025.**

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248531

PORTARIA Nº 1178/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.032259/2025-76; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - DISPENSAR** os professores efetivos das funções gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de:
Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Chefe de Gabinete - FGUEA.5	01/11/2025
Jonas Alves de Oliveira	Diretor de Órgão Suplementar - FGUEA.5	01/11/2025
Wagner Ferreira Monteiro	Coordenador - FGUEA.6	01/11/2025
Monica Dias Araújo	Coordenador de Qualidade do Ensino - FGUEA.10	01/11/2025
Samantha Pinheiro Paiva	Coordenador de Qualidade do Ensino - FGUEA.10	01/11/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248532

PORTARIA Nº 1180/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que a Universidade, por meio da Editora Universitária (EDUEA); **CONSIDERANDO** a necessidade de captação de materiais provenientes de eventos acadêmicos; **CONSIDERANDO** o encerramento do Fluxo Editorial para o ano de 2025; **RESOLVE:** tornar público a chamada para submissão de materiais provenientes de eventos acadêmicos, destinados ao selo Puirum , cuja submissão deverá ser formalizada no período de 14 de novembro a 28 de novembro de 2025, em uma chamada conforme detalhado no cronograma.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248600

PORTARIA Nº 168/2025 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado e representa o menor valor global, conforme documentos constantes dos autos (fl. 193); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0966/2025-PJ/UEA, e do Parecer nº 1020/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.022612/2025-00; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº. 47.133/23, de 10 de março de 2023, para contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução do projeto de especialização em Gestão Pública Aplicada a Segurança equivalente ao curso de aperfeiçoamento dos Oficiais Intermediários (Capitães), do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Amazonas, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 605.209,16 (seiscentos e cinco mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos) nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. A consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248601

PORTARIA Nº 1179/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. nº. 3.656, de 01/09/2011, e; **CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 01.02.011304.030994/2025-45**; **RESOLVE: I - PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CESP	DELMA PACHECO SICSU	ADJUNTO	12/07/2025
CESP	FRANCISCA KEILA FREITAS AMOEDO	ADJUNTO	16/06/2025
CESP	GRACY KELLY MONTEIRO DUTRA	ADJUNTO	19/07/2025
CESP	GYANE KAROL SANTANA LEAL	ADJUNTO	19/07/2025
CEST	WILSANDREI CELLA	ADJUNTO	30/10/2025
CESTAB	KAREM KEYTH DE OLIVEIRA MARINHO	ADJUNTO	24/07/2025
ENS	ADRIA SIMONE DUARTE DE SOUZA	ADJUNTO	07/06/2025
ENS	GUIOMAR LIMA DE CARVALHO	ADJUNTO	26/07/2024
ESA	ELAINE CRISTINA SANTANA CORDOVIL	ASSISTENTE	25/08/2025
ESA	ERICA PATRICIA AZEVEDO SOUSA	ASSISTENTE	19/07/2025
ESA	FRANCISCO MATEIS JOÃO	ADJUNTO	04/09/2025
ESA	JULIANA DE A. REBOUÇAS GUIMARÃES	ADJUNTO	19/09/2025
ESA	MARIA RAIKA GUIMARÃES LOBO	ADJUNTO	05/09/2025

ESA	PAULA RITA LEITE DA SILVA	ADJUNTO	14/10/2025
ESAT	JOÃO FERNANDES NETO	ADJUNTO	17/07/2025
ESO	CLAUDIA DE M. MARTINS PEREIRA	ADJUNTO	28/06/2025
EST	FERNANDA GABRIELA DE SOUSA PIRES	ADJUNTO	03/08/2025
CESP	CHARLENE MARIA MUNIZ DA SILVA	ASSOCIADO	31/07/2025
CESP	FRANCISCO OTAVIO MIRANDA FARIAS	ASSOCIADO	01/07/2025
CESP	JOELIZA NUNES ARAÚJO	ASSOCIADO	31/07/2025
CESP	WEBERSON FERNANDES GRIZOSTE	ASSOCIADO	31/07/2025
CEST	GUILHERME GITAHY DE FIGUEIREDO	ASSOCIADO	31/07/2025
CESTAB	MARIA DEL PILAR DIAZ DE GARCIA	ASSOCIADO	02/01/2025
ENS	MAURICIO GOMES DE MATOS	ASSOCIADO	10/04/2025
ENS	MAURO GOMES DA COSTA	ASSOCIADO	10/04/2025
ED	EID BADR	ASSOCIADO	31/07/2025
ED	SANDRO NAHMIA MELO	ASSOCIADO	31/07/2025
EST	REGINA YANAKO MORIYA	ASSOCIADO	31/07/2025
EST	VICTOR H. VERMEHREM VALENZUELA	ASSOCIADO	10/04/2025
ESAT	REGINA FARIAS DE QUEIROZ	ADJUNTO	15/05/2025

II - **PROMOVER** de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CESP	DAVID XAVIER DA SILVA	ADJUNTO	26/08/2025
CESITA	KLEBER PADOVANI DE SOUZA	ADJUNTO	04/10/2025
CESITA	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE	09/09/2025
CEST	ELZALINA RIBEIRO SOARES	ADJUNTO	04/11/2025
CEST	WAGNER DA SILVA DIAS	ADJUNTO	08/07/2025
CESTAB	RONY IGLECIO LEITE DE ANDRADE	ADJUNTO	28/09/2025
ENS	VANDERLETE PEREIRA DA SILVA	ADJUNTO	03/08/2025
ESA	ANETE LEDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	27/10/2025
ESA	EULER ESTEVES RIBEIRO FILHO	ASSISTENTE	03/09/2025
ESA	EVERDAN DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE	25/10/2025
ESA	MUNIQUE THERENSE C. DE MORAIS	ADJUNTO	12/08/2025
ESA	SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO	ADJUNTO	23/06/2025
ESAT	ASSEN TZVETANOV ANGUELOV	ADJUNTO	09/07/2025
ESAT	ERIKA DA SILVA RAMOS	ADJUNTO	30/07/2025
ESAT	FABIO SILVA VENTURA	ADJUNTO	06/08/2025
ESAT	MEIREANE RODRIGUES RIBEIRO	ADJUNTO	28/09/2025
ESAT	MIROSLAVA TRAYKOVA KRASTANOVA	ADJUNTO	09/07/2025
ESAT	RAISSA CAROLINE BRITO COSTA	ADJUNTO	30/07/2025
ESAT	SONIA ARAUJO NASCIMENTO	ASSISTENTE	16/07/2025
ESO	ELTON PEREIRA TEIXEIRA	ADJUNTO	19/06/2025

EST	CARLY PINHEIRO TRINDADE	ASSISTENTE	05/07/2025
EST	ELLEN RAPHAEL	ADJUNTO	02/07/2025
EST	MIGUEL ANGEL ORELLANA POSTIGO	ADJUNTO	15/07/2025
EST	SILVIA CRISTINA BELO E SILVA	ADJUNTO	16/06/2025

III - **PROMOVER** de Nível C para Nível D, dentro da Classe em que se encontram os Professores aprovados em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionados:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, A Contar
CESP	JOÃO MARINHO DA ROCHA	ADJUNTO	10/07/2025
CESP	MARY TANIA DOS SANTOS CARVALHO	ADJUNTO	13/09/2025
CESP	REGINALDO LUIZ F. DE SOUZA	ADJUNTO	01/09/2025
CEST	ELOA AREVALO GOMES FRAGA	ADJUNTO	10/06/2025
CEST	YOMARLEY LOPES HOLANDA	ADJUNTO	16/07/2025
CESTAB	ADRIANA A. DAS NEVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE	13/09/2025
ENS	ANDREZZA BELOTA LOPES MACHADO	ADJUNTO	16/10/2025
ENS	ERICA VIDAL ROTONDANO	ADJUNTO	23/07/2025
ENS	JORGE DE MENEZES RODRIGUES	ADJUNTO	17/06/2025
ENS	RAIMUNDO SIDNEI DOS S. CAMPOS	ADJUNTO	17/06/2025
ENS	SOCORRO VIANA DE ALMEIDA	ADJUNTO	28/09/2025
ESA	AGNALDO BARROSO DOS SANTOS	ASSISTENTE	24/06/2025
ESA	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE	16/10/2025
ESA	ALESSANDRA VALLE SALINO	ADJUNTO	05/08/2025
ESA	ANA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	ADJUNTO	08/08/2025
ESA	ANA PAULA DE CARVALHO PORTELA	ASSISTENTE	11/07/2025
ESA	ANFREMON D'AMAZONAS M. NETO	ASSISTENTE	07/06/2025
ESA	CHEILA MARIA LINS BENTES	ADJUNTO	01/08/2025
ESA	DARLISON SOUSA FERREIRA	ADJUNTO	17/09/2025
ESA	FABIOLA SILVA DOS SANTOS	ADJUNTO	09/10/2025
ESA	FLAVIO TENDOLO FAYAD	ADJUNTO	20/09/2025
ESA	GISELE TORRENTE	ADJUNTO	29/07/2025
ESA	JUCIMARY ALMEIDA DO NASCIMENTO	ADJUNTO	01/10/2025
ESA	LIHSIEH MARRERO	ADJUNTO	03/06/2025
ESA	MARIA CAROLINA C. XAVIER SOARES	ASSISTENTE	08/07/2025
ESA	MARIA DE FATIMA R. RODRIGUES	ADJUNTO	19/06/2025
ESA	MILENE DA SILVA MORAIS DAS NEVES	ASSISTENTE	22/07/2025
ESA	MIRIAM ELENIT LIMA DE FACHIN	ADJUNTO	15/10/2025
ESA	NATHALIA FRANCA DE OLIVEIRA	ADJUNTO	14/06/2025
ESA	PEDRO MAXIMO DE A. RODRIGUES	ADJUNTO	03/09/2025
ESA	RITA DE CASSIA DE A. MONTEIRO	ADJUNTO	12/06/2025

ESA	RODRIGO DUARTE FERREIRA	ASSISTENTE	02/07/2025
ESA	SHIRLEY MARIA DE ARAUJO PASSOS	ADJUNTO	06/08/2025
ESA	TIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE	09/07/2025
ESA	VILMA DA SILVA MELO	ADJUNTO	30/07/2025
ESAT	DUANY BRUNA LIMA PARPINELLI	ADJUNTO	25/06/2025
ESO	MARYANGELA AGUIAR BITTENCOURT	ADJUNTO	08/08/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 248604

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 041/2025-GP/FEPIAM.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
I - **APROVAR** a Escala Anual de Férias dos Servidores da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, para o exercício de 2026, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº2.531, de 16.04.99, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.
II - **DETERMINAR** à Gerencia de Recursos Humanos, os procedimentos administrativos complementares necessários decorrentes deste ato.
III - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
		FEVEREIRO
1	261.428-6C	WANDERSON SAID NEGREIROS ABRIL
2	229.225-4B	NILTON MAKAXI
3	269.534-0A	EDSON SANÇÃO MOREIRA COSTA
4	266.810-6A	KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA MAIO
5	264.514-9C	JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
6	266.811-4C	ANDREY VICTOR PINTO GUSMAO
7	266.317-1B	MARIO CESAR FILGUEIRAS GOMES JUNHO
8	190.023-4H	MARIA MONTEIRO CRUZ
9	261.427-8D	SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA
10	265.411-3B	MARCIA GARCIA RAMOS
11	264.507-6A	WISLEY DA SILVA OLIVEIRA JULHO
12	273.380-3A	ADONI SALES DA CONCEIÇÃO AGOSTO
13	266.938-2B	JOSEME LARANJEIRA PINTO
14	266.817-3A	LORENNIA MONTEIRO NORMANDO MOTA SETEMBRO
15	232.617-5G	LUAN MAQUINE DIAS
16	275.798-2A	ADRIANA PINHEIRO LEITE OUTUBRO
17	274.144-0A	MARCOS ANTONIO MOURA MESQUITA NOVEMBRO
18	272.345-0A	JACIREIDE DIAS DOS SANTOS

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 248544

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 18/11/2025, realizará o Pregão Eletrônico n. 90022/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da reserva de hospedagens em hotéis. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas-am.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 04 de novembro de 2025.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 248522

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2025, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa A.J.L. SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n. 14.743.529/0001-00).
OBJETO: Contratação da empresa A.J.L. Serviços LTDA, detentora da ARP nº 004.2025, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização e refrigeração, com reposição de peças na sede da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas. Conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.002308/2025-44.
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: O valor global do presente contrato será de R\$ 222.255,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903917 e Nota de Empenho: 2025NE0000926.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 66, §1º Lei nº13.303/16.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 248517

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 027/2025- GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Edgefferson Lima da Silva - Gerente II AD2. **Período:** 13/11/2025. **Destino:** Manaus/Itacoatiara/Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Itacoatiara.
1.Luana Maria Lins Lopes - Assessor Técnico. **Período:** 22/11/2025. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** realizar Credenciamento, referente o Edital do Programa de Regionalização da Merenda Escolar, junto aos produtores rurais, associações e cooperativas, para o Ano Letivo-2026, no Município de Presidente Figueiredo, no dia 22/11/2025.
Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável. Manaus, 03 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 248433

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 303/2022.

Espécie: Quarto Termo De Aditamento ao Contrato AADC N.º 303/2022; Processo N.º 1610/2021. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Maloka Serviços de Publicidade Ltda ME (CNPJ: 08.203.915/0001-06). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, com aporte, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em promoção virtual para a prestação dos serviços de gerenciamento de mídias sociais da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Valor Global: R\$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG: 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I da Lei N.º 8.666/1993. Data da Assinatura: 13/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248628

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 291/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 291/2023; Processo N.º 1608/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Otávio Simões Música - ME (CNPJ: 13.157.996/0001-89); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística, Orquestra Filarmônica; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/1993; Valor Global: R\$ 132.871,92 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 16/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248630

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 290/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 290/2023; Processo N.º 1607/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Marcelo Souza de Jesus - ME (CNPJ: 18.055.634/0001-07); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/1993; Valor Global: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248635

EXTRATO - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 324/2022

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 324/2022; Processo Nº 1505/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e JTR Ponte (CNPJ: 84.101.815/0001-57); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: art. 57, I da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 459.237,08 (Quatrocenos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 20/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248636

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 306/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 306/2023; Processo N.º 1603/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e O Dragão de São

Jorge Produções Culturais Ltda (CNPJ: 17.518.277/0001-03); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística - Regente Titular da Orquestra Amazonas Filarmônica; Fundamento: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocenos e Oitenta Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248638

EXTRATO - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024 - AADC.

Espécie: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços N.º 019/2024-AADC; Processo N.º 523/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Loah Serviços Empresarial Ltda (CNPJ: 30.105.562/0001-60); Objeto: Prorrogação da vigência da ATA SRP N.º 019/2024-AADC, por 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos; Fundamento: Artigo 25 do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021; Valor: R\$ 7.533.854,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto a eventual contratação, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços registrados; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 248642



CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PMA**

Processo Licitatório nº. 011/2024

Pregão Presencial nº. 007/2024 - SRP

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, para eventual aquisição de material químico-cirúrgico e laboratoriais.

Vigência: Prorrogada por **04 (quatro) meses**, com início em **29/10/2025** e término previsto para **28/02/2026**.

Saldo remanescente: R\$ 2.391.270,82 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), a ser utilizado conforme a necessidade da Administração Pública durante o novo período de vigência.

FORNECEDORAS: Shopmed Comercio Produtos Hospitalares Estivas e Limpeza Ltda, CNPJ 10.941.502/0001-70; Vtmed Indústria e Comércio de Material Médico Ltda, CNPJ 06.067.548/0001-35; Vinorte Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 38.314.675/0001-88; RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ 00.488.689/0001-45; JFB Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 26.434.440/0001-40; Elvis Roberto Matos de Souza, CNPJ 31.597.128/0001-08; Mani Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 41.189.818/0001-81; Salutis da Amazonia Ltda, CNPJ 11.588.333/0001-08; Manaura Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ 34.669.064/0001-00; RS dos Santos Ltda, CNPJ 27.773.858.0001-45; SB Representações Comerciais Ltda, CNPJ 51.291.972/0001-13; WN Comercio Odonto-Cirurgico Ltda, CNPJ 17.119.265/0001-06; Instrumental Técnico Ltda, CNPJ 04.124.086/0001-06; E J S Comercio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 44.536.030/0001-92; V & A Descartáveis Ltda, CNPJ 26.125.547/0001-07.

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apuí/AM, 27 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 247721



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 07/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2025, NFS-e 360 de 04/08/2025, no valor R\$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE00068 emitida em 04/11/2025 no valor de R\$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000212/2025-22- SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

SILVANA CRISTINA PINHEIRO MORAES
Diretora Geral

Protocolo 248608

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 63/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 63/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Aprovar o Regimento Escolar, adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Amazonense (RCA) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com vigência a partir ano letivo de 2022, do Centro Educacional Professora Helena Romero, localizado na Rua 05, nº. 55 Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, Manaus/Am. Aprovar, ainda, a Matriz Curricular da Educação Infantil, com vigência a partir do ano letivo de 2025 e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com vigência a partir do ano letivo de 2025, adequadas à BNCC e ao RCA. Aprovar, ainda, a operacionalização do Projeto Político Pedagógico (PPP), com vigência retroativa ao ano letivo de 2022, bem como da Proposta Curricular da Educação Infantil, da Proposta Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), adequados à BNCC e ao RCA.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 246864

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 62/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 62/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Reconhecer a Educação Infantil, ministrada pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na Rua Prof. Abílio Alencar, n.º 1130, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do início do ano letivo de 2025 ao término do ano letivo de 2034. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento da Educação Infantil.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 247553

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 81/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 81/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Delegar, em caráter especial, à Fundação Bradesco autonomia para exercer atos administrativos de gestão operacional e pedagógica, junto as suas unidades de ensino, no estado do Amazonas, excetuando-se os atos de credenciamento, autorização, reconhecimento e novo reconhecimento de suas escolas. Condicionar o reconhecimento da autonomia à manutenção da certificação da Fundação Bradesco como entidade filantrópica e de utilidade pública, nos termos da legislação vigente. Reafirmar que a Fundação Bradesco permanecerá sujeita à fiscalização, avaliação e controle deste Conselho a qualquer tempo, podendo auditar os processos internos da Fundação para verificar a conformidade na execução desses atos delegados.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 247560

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 70/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 70/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado no Centro de Ensino Técnico Inovar de Manicoré, localizado na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, nº 803, Bairro Auxiliadora, Município de Manicoré/AM, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a setembro de 2024 até setembro de 2030. Aprovar o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. Determinar que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 248551

ARIOSVALDO DE FREITAS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n. 155/2025, que autoriza a operação das atividades de Criação de animais de grande porte em uma área de 2.826,97 hectares, do total de 4.169,12 hectares, do imóvel denominado "Fazenda Fusão (Parte I e II)", localizada na Rodovia BR-137, km-90, Sentido Rio Branco-AC, Fazenda Fusão, município de Lábrea-AM, para Criação de Animais de Grande Porte, com validade de 02 anos.

Protocolo 248572

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DENIZARD RIVAIL
CNPJ: 84.664.721/0001-96

LISTA DE ALUNO FORMANDO/2016
Marcos Felipe Moreira Feitosa

VERALÚCIA GOMES SERQUEIRA
Diretora

Protocolo 248648

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

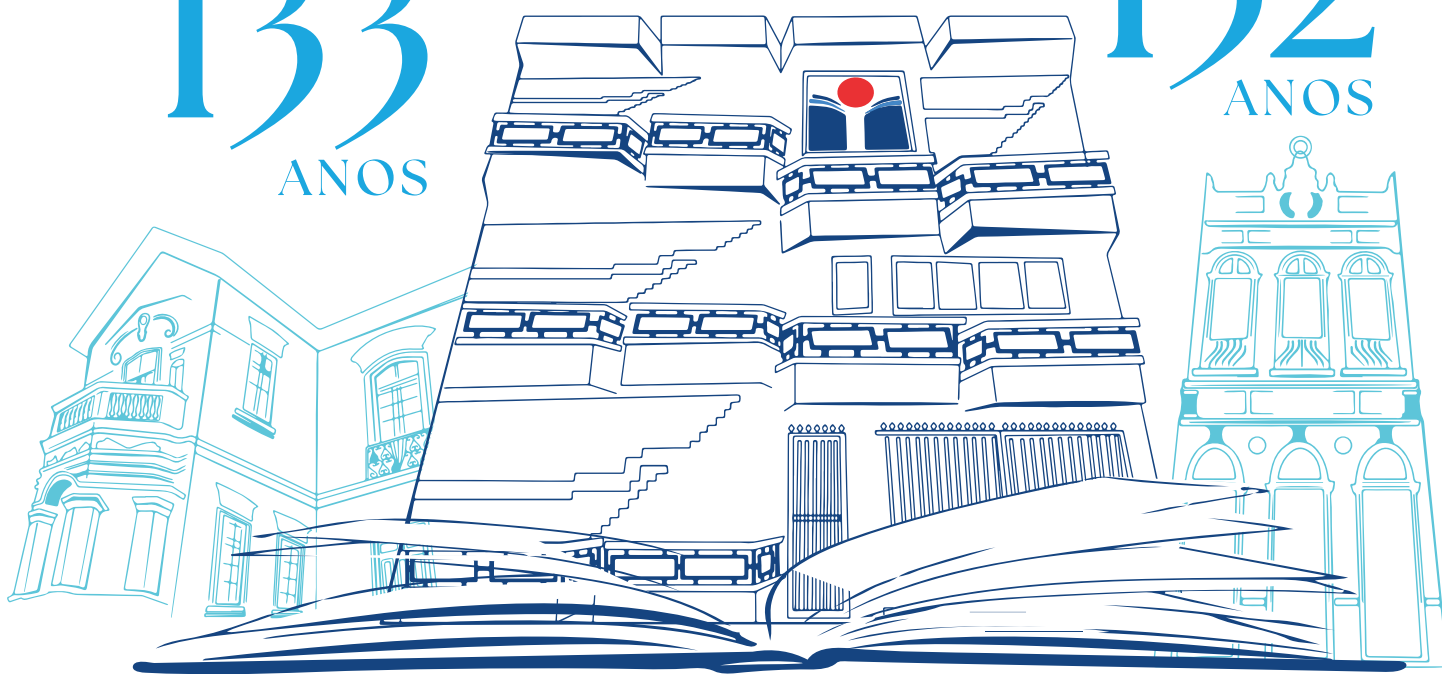
Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**